

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO SERVIÇO SOCIAL

Larissa Silveira Mendes

Os desafios da pessoa autista no acesso ao direito ao trabalho

Florianópolis
2023

Larissa Silveira Mendes

Os desafios da pessoa autista no acesso ao direito ao trabalho

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Edivane de Jesus.

Florianópolis

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Silveira Mendes, Larissa

Os desafios da pessoa autista no acesso ao direito ao trabalho / Larissa Silveira Mendes ; orientador, Edivane de Jesus, 2023.

74 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, , Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. . 2. Desafios da pessoa autista no acesso ao direito ao trabalho. I. de Jesus, Edivane. II. Universidade Federal de Santa Catarina. . III. Título.

Larissa Silveira Mendes

Os desafios da pessoa autista no acesso ao direito ao trabalho

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

Florianópolis-SC, 30 de novembro de 2023.

Coordenação do Curso

Banca examinadora

Profa. Edivane de Jesus

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Cristiane Spricigo

Assistente Social da CGT Eletrosul

Profa. Michelly Laurita Wise

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 2023

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente aos entrevistados que contribuíram para a minha pesquisa e ao assistente social da instituição que me auxiliou e a minha orientadora professora Edivane de Jesus.

Agradeço também aos meus pais, Denise e Valberto, que me apoiaram durante toda a minha vida, aconselhando e sonhando junto com esse momento. E não poderia deixar de agradecer a minha irmã gêmea por estar ao meu lado sempre e me incentivando. Sou grata também à minha família por sempre torcerem por mim e meus avós paternos e minha bisavó Quida que estão olhando por mim lá no céu. Amo muito vocês!

A todos os meus amigos (Ágda, Marclei, Kenia, Lydia, Cinthia, Hanna, Luiza, Vitória, Amanda, Sabrina, Aline, Suzan, Matheus, Juliano, Duda, Yuri, Amanda e Adriano) que contribuíram na minha jornada acadêmica para que ela fosse um pouco mais leve, apesar de alguns surtos. Não poderia deixar de citar a Leidiane que me orientou e me ajudou muito nesse processo de TCC e topou a viagem comigo para o ERESS com as Marias.

Sou grata também à Cristiane, que me deu a oportunidade de estagiar na CGT Eletrosul e contribuir na minha caminhada profissional, além de ser tornar uma referência para mim. Além das colegas de setor, a Katty e a Crislaine que me orientaram e colaboraram na minha formação. A Marjori me orientou e tivemos várias trocas durante as entregas de papéis do estágio. E a Irinete que me acompanhou em viagens pela empresa, me orientando sempre, dando feedbacks e que, além de uma referência, virou uma grande amiga.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo conhecer os obstáculos que as pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista enfrentam no acesso ao direito ao trabalho. Para tanto realizamos uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória. Inicialmente realizamos uma revisão de literatura e documental, para embasar a análise de uma pesquisa de campo, realizada através de entrevistas semiestruturadas formuladas com intuito de conhecer a realidade das pessoas autistas que estiveram ou estão no mercado de trabalho. As barreiras enfrentadas por esse estrato populacional vêm muito antes de acessar o direito ao trabalho, perpassam questões de saúde, ensino escolar e preconceitos durante toda a vida. A não inserção no mercado de trabalho traz prejuízos para as pessoas autistas, pois esta atividade é essencial para que alcancem autonomia e independência. O TCC está dividido em três partes. A primeira aborda sobre a história das pessoas com deficiência e sobre o transtorno do espectro autista; a segunda relata a respeito do trabalho na sociedade capitalista e como as pessoas com deficiência foram inseridos nela; e por fim, a terceira analisa desafios que as pessoas autistas enfrentam ao acessar o direito ao trabalho, através das entrevistas realizadas.

Palavras-chave: Deficiência; Transtorno do Espectro Autista; Direito ao trabalho.

ABSTRACT

The present Course Completion Work (CCW) aims to know the obstacles that people diagnosed with autism spectrum disorder face in access to the right to work. To this end, we carried out a qualitative research of an exploratory nature. Initially we conducted a literature and documentary review, to support the analysis of a field research, carried out through semi-structured interviews formulated in order to know the reality of autistic people who have been or are in the labor market. The barriers faced by this population stratum come long before accessing the right to work, permeate issues of health, school education and prejudices throughout life. The non-insertion in the labor market brings harm to autistic people, because this activity is essential for them to achieve autonomy and independence. The CCW is divided into three parts. The first deals with the history of people with disabilities and autistic spectrum disorder; the second reports about work in capitalist society and how people with disabilities were inserted in it; and finally, the third analyzes challenges that autistic people face when accessing the right to work, through the interviews conducted.

Keywords: Disability; Autism Spectrum Disorder; Right to work.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABA	Applied Behavior Analysis
AEE	Atendimento Educacional Especializado
APAE	Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APS	Atenção Primária à Saúde
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CER	Centros Especializados de Reabilitação Centros Especializados de Reabilitação
CID	Classificação Internacional de Doenças
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CORDE	Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
EUA	Estados Unidos da América
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PNSPD	Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RCPD	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
SUS	Sistema Único de Saúde
TEA	Transtorno do Espectro Autista

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 DA INVISIBILIDADE À INCLUSÃO SOCIAL: A LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS PESSOAS AUTISTAS	13
2.1 O processo histórico para reconhecer pessoas com deficiência como sujeitos de direitos.....	13
2.1.1 A deficiência no Brasil na atualidade: compreensão, luta política e legislação	19
2.2 O reconhecimento do Transtorno do Espectro Autista como uma deficiência	24
3 O TRABALHO NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA: A CONTRADIÇÃO ENTRE EXPLORAÇÃO E INCLUSÃO.....	34
3.1 O trabalho na construção da sociedade.....	34
3.2 Capacitismo e a lógica dos corpos que não geram lucro	36
3.3 As pessoas com deficiência no mercado de trabalho: da antiguidade aos dias atuais.....	38
4 OS DESAFIOS DAS PESSOAS AUTISTA NO ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO.....	41
4.1 As particularidades e os desafios de uma pessoa autista no meio laboral	41
4.2 A materialização do acesso ao trabalho para pessoas com autismo na atualidade	46
4.3 O acesso ao trabalho como caminho para a construção de uma sociedade mais inclusiva	53
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
APÊNDICE A.....	70
APÊNDICE B.....	72

1 INTRODUÇÃO

Na década de 1940, o transtorno do espectro autista passou a ser estudado, mas ainda não era considerado como uma deficiência, e sim como um distúrbio psíquico. Com isso, muitos estudos passaram a ser realizados, mas sempre tratando estas pessoas como objeto de estudo e como não cidadãos. Assim, na história da sociedade ocidental pessoas autistas, assim como histórias das demais pessoas com deficiência, tiveram suas vidas cerceadas pela sociedade, sendo excluídas, segregadas e isoladas do convívio social.

No Brasil, no ano de 2012, o transtorno do espectro autista passa a ser considerado como uma deficiência, por meio da Lei 12.764. Desta forma, as legislações já vigentes no país acerca dos direitos das pessoas com deficiência podem ser utilizadas pelas pessoas autistas. Atualmente, há uma crescente pesquisa na área do transtorno do espectro autista, principalmente no período da infância, visto que é de suma importância o diagnóstico precoce, diante da possibilidade de tratamentos e estímulos, que podem diminuir os sinais e sintomas do autismo. Porém, ainda temos poucos estudos sobre as pessoas autistas na vida adulta e como elas lidam com as dificuldades que vem com ela, como a questão do mercado de trabalho.

Assim, o presente trabalho de conclusão de curso teve como objetivo conhecer os desafios que as pessoas autistas encontram no acesso ao direito ao trabalho, por meio do resgate histórico da luta das pessoas com deficiência e o reconhecimento do autismo como tal e as legislações que asseguram direitos a esses estratos populacionais. Além disso, buscou-se investigar como o direito das pessoas com deficiência se materializa (ou não) na conjuntura atual, em especial em relação às pessoas autistas. Desta forma, podemos identificar alguns desafios que as pessoas autistas enfrentam ao acessarem o mercado de trabalho.

Esta temática se torna presente no campo de estágio (obrigatório I, II e III) realizado na Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul), no Programa de Atendimento às Pessoas com Deficiência (PAPD). Esse programa tem como objetivo a qualidade de vida da pessoa com deficiência, também oferece um benefício mensal para os funcionários que realizam

tratamentos decorrentes de suas deficiências ou de seus dependentes (cônjuge, filhos ou pai e mãe). Observamos que nos últimos anos houve uma demanda muito grande de pais que tiveram seus filhos diagnosticados com autismo. O estágio também nos possibilitou a convivência com dois estagiários diagnosticados com autismo, o que despertou nosso interesse nessa temática de pesquisa. Ademais, tivemos contato com a pesquisa de outra estagiária da empresa CGT Eletrosul, em que foi aplicado um questionário com os integrantes do PAPD. Uma das perguntas realizadas foi sobre a questão dos medos que os pais de pessoas com TEA teriam e as respostas que mais apareceram foram em torno do mercado de trabalho, independência e autonomia. Desta forma, entendemos que seria relevante pesquisar sobre o acesso das pessoas autistas ao mercado de trabalho e os desafios que enfrentam.

Para tanto realizamos uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória. Com isso, no primeiro momento houve uma revisão de literatura acerca da temática, em livros, tanto físicos quanto eletrônico, artigos e teses, com objetivo de compreender, interpretar sobre como as pessoas com deficiência e as pessoas autistas foram tratadas durante a história e problematizar se houve uma evolução, principalmente no âmbito laboral. Além disso, realizamos uma revisão documental em que foi explorado sobre os direitos conquistados desse estrato populacional, como a Lei de Cotas (Lei 8.213/91), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15) e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/12).

Com intuito de nos aproximarmos mais da realidade acerca do acesso ao direito ao trabalho das pessoas autistas, realizamos uma pesquisa de campo, através de uma entrevista semiestruturada (Apêndice A), com três pessoas com autismo, que estiveram ou estão no mercado de trabalho. Para operacionalização da pesquisa, realizamos contatos com assistentes sociais que atuam em instituições que atendem pessoas com autismo na Grande Florianópolis, que nos indicaram possíveis entrevistados. As entrevistas ocorreram no mês de maio de 2023, no local onde os entrevistados são atendidos e foram capturadas por meio da gravação de áudio, mediante autorização, através do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) (Apêndice B). Cabe mencionar que, devido aos prazos, a pesquisa de campo não foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

(CEPSH/UFSC), mas que seguiu os parâmetros do Código de Ética do Serviço Social. Por fim, o conteúdo das entrevistas foi transcrito e analisado mediante a técnica de análise de conteúdo.

Além dessa introdução, o trabalho está dividido em três seções, a primeira aborda a história das pessoas com deficiência, desde os primórdios da sociedade até os dias atuais, com foco no transtorno do espectro autista. A segunda capítulo discute o lugar do trabalho na sociedade capitalista, como ela carrega a lógica capacitista nas suas relações e como as pessoas com deficiência foram e são inseridas no mercado de trabalho. A terceira seção traz a análise das entrevistas, expondo os desafios que as pessoas autistas enfrentam junto ao mundo do trabalho. Por fim, são traçadas algumas considerações sobre as análises realizadas.

2 DA INVISIBILIDADE À INCLUSÃO SOCIAL: A LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS PESSOAS AUTISTAS

Nesta seção, trataremos da história de luta das pessoas com deficiência, como elas foram vistas pela sociedade em cada época. Assim, serão abordados quatro modelos, que são: exclusão/abandono, caritativo, biomédico e o social. Além disso, trataremos mais especificamente sobre o transtorno do espectro autista, temática central do trabalho.

2.1 O processo histórico para reconhecer pessoas com deficiência como sujeitos de direitos

Para compreendermos como as pessoas com deficiência são vistas em nossa sociabilidade é preciso conhecer como isto se deu ao longo da história da sociedade ocidental. Assim, o primeiro modelo que se tem registro é o da exclusão e/ou abandono das pessoas com deficiência nas sociedades primitivas. Isso se explica devido ao modo de vida dessas comunidades, em que “[...] era essencial que indivíduos tivessem condições de cuidar da própria sobrevivência, além de colaborar com o grupo” (Ribeiro; Moio; Bovkalovski; Chemim; Perini, 2019, p.213). Desta forma, as pessoas com deficiência¹ e os idosos, que não conseguiam colaborar nas atividades que exerciam no cotidiano para própria sobrevivência, eram considerados como fardo, sendo eliminados ou abandonados à própria sorte.

Este modelo perdura até a Grécia e Roma Antiga (século VII a.c.–V d.c.) pois “[...] ter uma saúde física perfeita era uma obrigação, não se aceitava aqueles que não estivessem dentro dos padrões físicos e sociais, ou seja, suas vidas se pautavam em busca de um corpo perfeito e resistente” (Corrent, 2016, p.5). Desta forma, na Grécia Antiga, logo ao nascer, a criança era apresentada aos magistrados,

¹ O tratamento e a visão para as pessoas com deficiência nos povos indígenas Kaiowá e Guarani são diversos, na qual "entre os idosos há aqueles que negam a existência da deficiência entre os povos indígenas no passado; outros que narram que a deficiência sempre existiu e o que a determinava era o próprio dono (Járy) da alma da criança, antes dessa se incorporar ao corpo, vinda dos diversos patamares do cosmo; há os que garantem que havia como preveni-las e tratá-las com o uso de remédios indígenas, rezas e seguindo regras instituídas pelo grupo, ensinamentos esses hoje abandonados ou usados de forma ineficiente. Há os que afirmam que as crianças, cuja deficiência era visível ao nascimento, eram eliminadas assim que nasciam" (Bruno e Souza, 2014 p. 437).

que verificavam se havia algum desvio de padrão e se houvesse a criança era eliminada ou abandonada, pois não poderia ser uma boa guerreira. Já na Roma Antiga, em 451 a.c, segundo Ribeiro *et al* (2019), a eliminação ou abandono (para os cuidados dos plebeus) das pessoas consideradas fora da norma social era respaldada pela legislação, como pode ser verificada na Lei das Doze Tábuas².

A partir da Idade Média, com o cristianismo, o olhar da sociedade para as pessoas com deficiência se modifica. Com a religião, a eliminação passa a ser vista como uma prática herege, uma vez que, segundo as escrituras do livro sagrado, os homens seriam a imagem e semelhança de Deus. Dessa forma, surge o modelo caritativo, em que as pessoas com deficiência passam a ser acolhidas pelas famílias, igrejas, hospitais e instituições de longa permanência. Porém, estas pessoas ainda não eram vistas como cidadãos e tinham suas imagens associadas ao castigo divino, atribuindo a culpa da deficiência ao indivíduo ou como resultado dos pecados de seus familiares. Ou seja, por mais que pessoas que nascessem com deficiência não fossem eliminadas, “[...] tinham suas existências negadas e viviam muitas vezes em condições sub-humanas, sem ter acesso aos direitos básicos” (Coelho, 2016, p.16).

De acordo com Pereira (2017), durante os séculos XVI e XVII ocorreu grande avanço da medicina em relação ao atendimento das pessoas com deficiência, em especial na área de reabilitação, com aumento no número de pessoas com deficiência frequentando os hospitais. Dessa forma, um terceiro modelo passa a surgir na sociedade, conhecido como biomédico, que “interpreta a deficiência como consequência de uma doença ou acidente, que gera alguma incapacidade a ser superada mediante tratamento de reabilitação” (Maior, 2017, p.4). Este modelo se fortalece até o século XX, visto que as guerras mundiais deixaram sequelas na população, tanto nos combatentes, quanto nos civis atingidos pelos ataques. Assim, foi necessário intensificar os estudos acerca da reabilitação, desenvolvendo técnicas e tecnologias assistivas.

Após a Primeira Guerra Mundial (1914–1918), em 1919, foi criada a Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, segundo Pereira (2017), teve um

² A Lei das Doze Tábuas originou a reivindicação dos plebeus por espaço na política na República Romana. Desta forma, os plebeus criaram o Tribonato da Plebe e propuseram a formulação de uma lei escrita realizada em conjunto com os patrícios (elite). Assim, no ano de 451 a.c é criada a Lei das Doze Tábuas, que garante o direito para todos os romanos, tanto plebeus quanto patrícios.

importante papel internacional ao tratar sobre a reabilitação dos trabalhadores para o mercado laboral, incluindo as pessoas com deficiência. No entanto, por mais que a sociedade mostrasse avanços em relação às pessoas com deficiência, ainda persistiam as práticas discriminatórias em decorrência dos outros modelos já relatados. Um exemplo importante a se mencionar é a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que teve como cerne uma política eugenista, que tinha como objetivo obter uma raça ariana³ pura na Alemanha e nos países que conquistados, como a Polônia (1939), Dinamarca (1940), Noruega (1940), entre outros. Além dos judeus e ciganos, as pessoas com deficiência também foram eliminadas nos campos de concentração e pessoas que possuíam hereditariedade de alguma deficiência sofreram com a esterilização. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o debate sobre os direitos humanos passou a reverberar mundialmente. Em 1945, é criada a Organização das Nações Unidas (ONU) e com isso, em 1948, ocorre outro marco importante na história das pessoas com deficiência, em que

[...] a comunidade internacional se reúne na nova sede da ONU, em Nova York, jurando solenemente nunca mais produzir as atrocidades como aquelas cometidas durante a Segunda Guerra Mundial. Os dirigentes mundiais decidem reforçar a Carta das Nações Unidas, declarando em um só documento todos os direitos de cada pessoa, em todo lugar e tempo. Nasce a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Pereira, 2017, p.89).

Dessa forma, a partir do século XX, a sociedade começa a integrar mais as pessoas com deficiência, ainda que na perspectiva do modelo biomédico. Como quando analisamos a educação nas sociedades capitalistas, que sinalizava “[...] como propósito a preparação para a convivência em sociedade adequando os sujeitos aos padrões mais próximos da normalidade possível” (Pertile e Mori, 2021, p.6). O sistema educacional brasileiro caminhava na mesma direção e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 (Lei nº 4.024 de 1961) sinalizava em seu Art. 88 que “[...] a educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade” (Brasil, 1961). Dessa forma, havia dois modelos educacionais, um voltado para as pessoas sem deficiência na escola regular e o outro direcionado para as pessoas com deficiência ou que apresentavam dificuldades na aprendizagem, ofertada na

³ Uma das três frentes principais que o governo alemão estabeleceu na Segunda Guerra Mundial foi a definição da raça ariana como a superior de todas as raças. Esta atitude se baseia no Darwinismo Social, na qual pauta na seleção das espécies, onde aqueles mais fortes devem sobreviver e os mais fracos se tornam descartáveis. (Silva e Spelling, 2018, p.4).

escola especial. A mudança para a escola regular só ocorria se a criança estivesse apta para acompanhar o sistema educacional de crianças sem deficiência e que não possuíam qualquer dificuldade de aprendizagem.

As ações no sistema educacional foram de suma importância para o desenvolvimento das pessoas com deficiência, pois estas passaram a ser assistidas de alguma maneira no campo social. Porém, ainda se tinha o olhar da integração e do modelo biomédico, em que os sujeitos tinham que se adaptar ao meio que estavam inseridos. Nessa perspectiva foram criadas no Brasil algumas instituições que auxiliaram na educação especial das pessoas com deficiência no século XX, como a Instituição Pestalozzi em 1918, a Instituição Padre Chico (para os deficientes visuais) em 1930 e as Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em 1954.

A partir de 1970, os familiares, profissionais e as pessoas com deficiência começaram a discutir com maior ênfase sobre como a sociedade tratava a deficiência. Este movimento ganhou mais visibilidade no ano de 1981, considerado o Ano Internacional da Pessoa Deficiente pela ONU, que teve como objetivo mobilizar a sociedade sobre os direitos e inclusão das pessoas com deficiência. Além disso, a Organização das Nações Unidas utiliza pela primeira vez a palavra pessoa para se referir a esta população. Antes disso, a referência a elas era dada com palavras pejorativas como: deficiente, inválido, desvalido, incapaz, incapacitado, defeituoso, excepcional, aleijado, entre outros.

Com a abertura política do Brasil após a Ditadura Militar, a luta das pessoas com deficiência se intensificou gerando grandes avanços no campo político. Assim, o modelo social começa a ganhar força, trazendo “[...] a deficiência a partir de um entendimento de construção social e não apenas médica. A deficiência não era mais vista somente por um viés individual, mas também político e cultural” (Cunha, 2021, p. 7). Este modelo passa a compreender que é o meio em que as pessoas com deficiência vivem que deve ser modificado, para que elas possam viver em igualdade de condições com as demais pessoas. Assim, a pessoa com deficiência não é mais tratada como um objeto que necessita superar a deficiência para viver em sociedade. Além disso, passa a se analisar as pessoas com deficiência não só pela sua deficiência, mas também pelas questões sociais e políticas acerca deste indivíduo.

Um marco importante nesse percurso foi a Constituição de 1988, que colocou as pessoas com deficiência como cidadãos e garantiu outros direitos, como o da assistência social presente no Art. 203. Este artigo estabelece como um dos objetivos a habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, além de um salário-mínimo para pessoas com deficiência e idosos, que não possuem meios de prover o seu sustento ou que ele venha de algum familiar⁴.

Além da assistência social, a Constituição de 1988, em seu Art. 208 parágrafo 3, já sinaliza que é dever do Estado garantir a efetivação do “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1988). Assim, a educação também passa por mudanças e sai da perspectiva de integração para a inclusão. Em 1994, na Espanha, ocorre a Conferência Mundial sobre a Educação Especial, organizada pela ONU, que tem como resultado a Declaração de Salamanca⁵. Desta forma, a inclusão de pessoas com deficiência passa a ser central ao debate dos direitos humanos. Esta declaração repercutiu no sistema educacional brasileiro, que atualizou a LDB no ano de 1996 (Lei nº 9.394 de 1996) e em seu Art. 4 diz que é dever do Estado garantir na educação escolar pública o

[...] atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1996).

No âmbito político, as pessoas com deficiência avançam ainda mais em 1999, quando surge o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), órgão que acompanha e avalia o desenvolvimento da política de inclusão da pessoa com deficiência em diferentes aspectos da vida em sociedade. Cabe mencionar que, na década de 1990, o termo pessoa com deficiência passou a ser discutido e utilizado pelas próprias pessoas nesta condição e pelos aliados à causa. Esta terminologia trouxe uma nova visão sobre as pessoas com deficiência, colocando a deficiência como uma característica do corpo da pessoa, mas não a reduzindo a isso, destacando que há uma pessoa que tem direitos e oportunidades como os demais cidadãos. Até então, de acordo com Sasaki (2014), entre os anos

⁴ Este direito também é regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em 1993, em seu artigo 20 que estabelece o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

⁵De acordo com Nunes, Saia e Tavares (2015), a Declaração de Salamanca tem como objetivo reconhecer as diferenças, atender às necessidades individuais, promover aprendizagem, reconhecer a importância da "escola para todos" e a formação dos professores.

de 1988 até meados de 1993, a nomenclatura utilizada referia a pessoas portadoras de deficiência ou portadores de necessidades especiais, anulando a pessoa, colocando a deficiência como foco.

Em 2006 é formulado um tratado de direitos humanos relacionado às pessoas com deficiência, conhecido como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinado em Nova York por vários países e homologado pela ONU na Assembleia Geral. Esta convenção “[...] apresenta o conjunto de medidas a serem cumpridas pela sociedade e pelos governos, com igual responsabilidade, visando à justiça social advinda da equiparação de oportunidades” (Maior, 2017, p.7).

Em 2007, o Decreto nº 6.214, ao tratar sobre o Benefício da Prestação Continuada (BPC), operacionalizado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), trará a compreensão de que a interação das pessoas com deficiência com a sociedade não inclusiva coloca barreiras para a não participação plena e efetiva dessa população em igualdade de condições. Dessa forma, a análise para a concessão do benefício passará a ser realizada por meio da avaliação social e médica⁶, para que além do biológico, sejam analisados fatores sociais, pessoais e ambientais.

Já em 2009, a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), criada em 1986, passa a ser à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a função de “[...] propor e avaliar as leis e decretos, articular as políticas setoriais, implementar a agenda de inclusão e dar apoio aos entes federados e organizações não governamentais” (Maior, 2017, p. 5). Nesse mesmo ano incorpora a Convenção e o seu Protocolo Facultativo na legislação brasileira, tendo como caráter de emenda constitucional, através do Decreto nº 6.949/09. Cabe ressaltar que, uma das legislações que complementa as orientações da Convenção da ONU é o Estatuto da Pessoa com Deficiência, promulgado na Lei 13.146/2015, que traz direitos ao trabalho, a vida, participação na sociedade, a não discriminação, saúde, assistência social, penalidades, esporte, entre outros.

⁶Segundo uma série de reportagens do CFESS em 2021, a Lei 14.176, chamada de nova lei do BPC traz diversos empecilhos para a concessão do benefício, como: as pessoas com deficiência terão que comprovar o grau da deficiência e como os gastos em relação a saúde afeta a sua renda, além de dar abertura para que a avaliação seja com base na biomédica.

Com isso observam-se os avanços que ocorreram na sociedade, desde o modelo que eliminava as pessoas com deficiência até o da inclusão. O avanço das legislações e os marcos sinalizados foram de suma importância na luta pelos direitos destes sujeitos, tanto os que aconteceram no Brasil quanto os internacionais. Porém, tais mudanças ainda são insuficientes, visto que ainda existem muitas barreiras para que as pessoas com deficiência sejam de fato inseridas na sociedade e tenham seus direitos garantidos.

2.1.1 A deficiência no Brasil na atualidade: compreensão, luta política e legislação

Com a abertura política, além dos profissionais e pais que se organizavam politicamente, as próprias pessoas com deficiência passaram a se organizar e a debater sobre os seus direitos. Dessa forma, foram realizados diversos eventos, como: a Coalizão Pró Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes em 1979 (organização de um movimento que representassem a nível nacional); I Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes em Brasília no ano de 1980; II Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes em Recife e I Congresso Brasileiro de Pessoas Deficientes em 1981; a Assembleia Nacional Constituinte em 1988; e, em 2006 e 2008 ocorreram as Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Além disso, no ano de 2011 é instituído o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Plano Viver sem Limites, previsto pelo Decreto nº 7.612, que tem como finalidade “[...] promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência [...]” (Brasil, 2011).

Todos estes eventos trataram das reivindicações do coletivo de pessoas com deficiência e de suas especificidades e, essa movimentação política resultou na elaboração do já mencionado Estatuto da Pessoa com Deficiência em 2015, promulgado na Lei nº 13.146. O Estatuto engloba direitos relativos à educação, trabalho, saúde, cultura, previdência social, moradia, entre outros. Esta lei tem como objetivo a inclusão social e a cidadania, e foi formulado para assegurar e promover direitos e liberdades fundamentais. Segundo esta legislação:

’Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e

efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas'(Brasil, 2015).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência garante o direito à igualdade de oportunidades e que as pessoas com deficiência não sofrerão nenhuma discriminação. Caso haja algum tipo de atitude discriminatória, tal ação é considerada crime e a punição pode ser de um a três anos de reclusão ou multa. Além de que,

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico (Brasil, 2015).

Embora a legislação assegure direitos básicos a este estrato populacional, ainda há grande dificuldade quando falamos em efetivá-la, visto que, entre as maiores barreiras estão as atitudinais que, segundo o Art. 3, da Lei 13.146/2015, estão presentes nas “[...] atitudes e comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas” (Brasil, 2015).

Desta forma, faz-se necessária uma mudança na cultura da sociedade em relação à visão que temos das pessoas com deficiência, de modo que possamos enxergá-las cada vez mais como sujeitos de direitos. De acordo com Cunha (2021), nas sociedades anteriores as pessoas com deficiência eram tratadas por um viés filantrópico ou de institucionalização, mas atualmente as atitudes discriminatórias com estas pessoas tem como base o sistema capitalista que pauta a lógica da produtividade, acumulação do lucro e um padrão de corpos considerado produtivo. Assim, será necessário superar resquícios dos modelos de exclusão, caritativo e biomédico, e, com isso, pautar cada vez mais o modelo social, superando todas as barreiras existentes.

Segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) de 2010, a população de pessoas com deficiência representa

23,9% da população brasileira, sendo 18,76% de deficiência visual⁷, 6,9% de deficiência física, 5,1% de deficiência auditiva⁸ e 1,4% de deficiência intelectual. Cabe ressaltar que, devido à pandemia do coronavírus, a atualização do Censo do IBGE que ocorreria em 2020 foi atrasada, ocorrendo somente no ano de 2022. A etapa de coleta de dados foi concluída, e alguns resultados já foram divulgados. Nesta nova coleta o Transtorno do Espectro Autista foi incluído como uma das opções de tipos de deficiência, devido a Lei nº 13.861, que inclui como especificidade inerente ao censo os dados sobre o autismo. No entanto, os dados referentes à população com deficiência até o momento em que esse trabalho era finalizado não haviam sido divulgados.

Outro ponto importante a mencionar é sobre a educação. De acordo com o Censo Escolar de Educação Básica de 2022, lançado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), o percentual de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, em idade escolar (6 a 18 anos), matriculados em 2022, no ensino regular nas classes comuns, foi de cerca de 90%. Já quando analisamos o Ensino de Jovens e Adultos, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, o número de matrículas cai para, aproximadamente, 55%.

O Censo Escolar também mostra que houve uma evolução no percentual de matrículas de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Em 2018, o percentual de matrículas deste público nesta faixa etária foi de 92% e no ano de 2022 cresceu para 94,2%. Porém é preciso pensar de que forma estas pessoas com deficiência estão sendo inseridas no ambiente educacional, se há uma inclusão de qualidade e permanente. Dessa forma, foi instituído o Atendimento de Educação Especializada

⁷ Segundo o Manual de Caracterização das Pessoas com Deficiência: orientações para fins de cumprimento do Art. 93 da Lei nº 8213/91 realizado pelo Ministério da Economia, é considerada pessoa com deficiência visual é aquela que apresenta perda da visão parcial ou total, considerando os seguintes pontos: acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho com a melhor correção óptica, apresentando uma cegueira; acuidade visual entre 0,03 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho com a melhor correção óptica é apresentado uma baixa visão; e se a somatória da medida for igual ou menor que 60° do campo de visão em ambos os olhos; além de ter estas situações simultaneamente. Segundo a Lei 14.126/2021 no Art. 1º a visão monocular é considerada como uma deficiência sensorial, do tipo visual.

⁸A deficiência auditiva é considerada, segundo o Manual de Caracterização das Pessoas com Deficiência: orientações para fins de cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/91 realizado pelo Ministério da Economia, aquele que apresenta perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais sendo analisada por um audiograma com frequências de 500HZ, 1000HZ, 2000HZ e 3000Hz.

(AEE) que, de acordo com o Art. 2, do Decreto 7.611 de 2011, a educação especial, por meio do AEE, deve garantir espaços que forneçam serviços de apoio a fim de eliminar as barreiras que possam dificultar o processo escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. No entanto, quando analisamos os dados acerca dos estudantes incluídos nas classes comuns sem o Atendimento Educacional Especializado (AEE) o número cresce, de 52,3% em 2018 para 54,9% em 2022. Isso evidencia que, ao mesmo tempo que há um crescimento em relação as pessoas com deficiência nas classes comuns, há uma queda na oferta de qualidade na inclusão escolar.

O Censo Escolar de Educação Básica também traz em um de seus gráficos o recurso de acessibilidade para pessoas com deficiência, relacionados à infraestrutura e tecnologia das escolas de educação infantil, como: corrimão, elevador, rampas, salas acessíveis, sinalização sonora, tátil ou visual, pisos táteis e vão livre. De acordo com o censo, as escolas públicas estaduais e municipais foram as que menos apresentaram recursos de acessibilidade, com percentuais de 53,7% e 58,8% respectivamente. Já as escolas privadas e federais, de acordo com o censo, possuíam mais recursos acessíveis, 72,7% e 78,3% de acessibilidade, respectivamente. Dessa maneira, é preciso pautar a importância da acessibilidade nos ambientes educacionais, para que haja uma inclusão plena das pessoas com deficiência, garantindo assim o direito à educação, conforme previsto na Lei 13.146/2015.

Outra questão fundamental ao debate é a empregabilidade das pessoas com deficiência, que tem como condicionante a Lei 8.213 de 1991, que dispõe sobre os planos de benefício da previdência. Esta legislação também é conhecida como a Lei de Cotas, uma vez que em seu Art. 93 determina que as empresas que tiverem 100 ou mais funcionários devem preencher o seu quadro de empregados de 2% a 5% com pessoas com deficiência ou reabilitados.

Segundo os dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) de 2023, nos últimos anos houve um aumento de pessoas com deficiência empregadas em trabalhos formais. No ano de 2011 havia 324,4 mil pessoas com deficiência ocupando vagas de trabalho formal e no ano de 2021 este número passou para 521,4 mil. Desse montante de trabalhadores com deficiência, aproximadamente 230 mil eram pessoas com deficiência física; seguido

de pessoas com deficiência auditiva e visual com 95 mil; pessoas com deficiência mental e reabilitados com 50 mil; e por fim, as pessoas com deficiências múltiplas, 15 mil. Desta forma, é possível analisar que as barreiras atitudinais são as mais latentes, pois o maior número de pessoas empregadas são aquelas que possuem deficiência física, que, em geral, demandam das empresas mudanças na estrutura para torná-la mais acessível. Esta transformação das barreiras físicas também se torna visível para a sociedade, já as relacionadas às atitudes são menos perceptíveis, sendo visualizadas nas mudanças de comportamentos dos funcionários, alterando o clima organizacional.

Contudo, o mesmo relatório do DIEESE sinaliza que, em 2021, apenas 31% das empresas privadas cumpriram a porcentagem exigida pela Lei de Cotas. Cabe ressaltar que o relatório também compara a proporção do cumprimento dessas empresas, em que aquelas que possuem um menor número de funcionários (de 100 a 200 empregados) chegam a quase 38%, em comparação com as que apresentam mais de mil funcionários, com cerca de 10%. Ou seja, a quantidade de pessoas com deficiência que as empresas de menor porte têm que contratar é bem menor que aquelas de grande porte, conseguindo assim, cumprir mais a legislação. Além disso, a proporção das adaptações (como obras em relação a sua estrutura física ou formações anti capacitistas para os funcionários) de empresas pequenas é menor do que as de grande porte.

Ademais, o valor da multa pelo não cumprimento da Lei de Cotas, segundo a MTP/ME Nº 23, de 10 de janeiro de 2023, é de R\$3100,06 (três mil e cem reais e seis centavos) a R\$ 310.004,70 (trezentos e dez mil quatro reais e setenta centavos) por pessoa com deficiência não contratada. Porém, ainda há muitas empresas que não atendem a legislação, visto que por mais que o valor da multa seja alta, isso não deve impactar muito no seu faturamento. Diante disso, cabe aos órgãos fiscalizadores intervir mais. Conforme a Relação Anual de Informações Sociais⁹(RAIS) o número de empregadores no Brasil que são obrigados a reservar vagas para pessoas com deficiência é de 25.829 e houve somente 8.532 fiscalizações, 3.777 autos de infração e 411 termos de compromisso, sendo ainda insuficientes para gerar impactos significativos.

⁹Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>>. Acesso em: 06 set 2023.

Outro dado importante de ser analisado é em relação a cargos políticos do Brasil, em que a proporção de pessoas com deficiência entre os eleitos para a Câmara de Vereadores, segundo a Política Nacional de Saúde de 2019, foi de 0,90%. Esta falta de representatividade na esfera política esfria o debate acerca das lutas das pessoas com deficiência e a criação de políticas que auxiliem na sua inclusão social. Segundo Cunha (2021), as políticas sociais possuem um papel fundamental na garantia e consolidação dos direitos sociais das pessoas com deficiência e na ampliação da sua cidadania.

Com isso, é urgente que haja uma ruptura dos ciclos de violência e preconceitos do dia a dia. Pois, como menciona Cunha (2021), por mais que nos marcos do sistema capitalista não seja possível uma emancipação plena, faz-se essencial que os direitos das pessoas com deficiência e sua autonomia política sejam garantidos. Por muito tempo as pessoas com deficiência, assim como outros grupos sociais, foram excluídas da sociedade, mas aqueles considerados dentro do padrão social tinham seus direitos básicos minimamente assegurados. Desta forma, é de suma importância a luta das pessoas com deficiência e que as pessoas sem deficiência se aliem a esta causa, cobrando a responsabilidade do Estado e da sociedade.

2.2 O reconhecimento do Transtorno do Espectro Autista como uma deficiência

No ano de 1910, o psiquiatra suíço Eugene Bleuler utilizou nos seus estudos a expressão “pensamento autístico” com objetivo de explicar uma característica ligada à esquizofrenia. O psiquiatra apontou que a interação social dos indivíduos que possuíam estes pensamentos era comprometida e a relação afetiva com as pessoas e com o meio era nula (Cardieri, 2018). A partir de 1938, o pediatra austríaco Hans Asperger passou a estudar em crianças o autismo como uma síndrome. No seu estudo

Asperger trabalhou em parceria com o psicólogo Anne Weis, aplicando as técnicas de observações-diagnósticas propostas pelo médico e professor infantil Erwin Lazar – que sugeria um olhar particularizado para cada paciente, além de dar ênfase às habilidades inatas e não às deficientes das crianças (Cardieri, 2018, p.35).

Diante disso, foram analisadas características como o interesse restrito e intenso, direcionado a um determinado assunto e a dificuldade de estabelecer relações sociais. Cabe ressaltar que naquela época o pediatra já relacionava o transtorno do espectro autista à genética, sinalizando que observava comportamentos da síndrome nas mães de seus pacientes. Porém, o estudo de Asperger é publicado somente no ano de 1944, chamado de “A Psicopatia Autista da Infância”.

Em 1943, o psiquiatra Leo Kanner publica seu estudo “Distúrbio Autístico do Contato Afetivo”, considerado então a primeira pesquisa em torno do transtorno do espectro autista. O psiquiatra analisou onze crianças do sexo masculino, observando que elas preferiam ficar isoladas e gostavam de manter uma rotina. Além disso, Kanner associa como uma das causas deste distúrbio a falta de trocas afetivas. Desta forma, há uma responsabilização direcionada às mulheres, conhecidas como “mães de geladeira”, em um de seus artigos publicados no ano de 1949. Somente em 1969 o psiquiatra Kanner vai descartar essa ideia por meio de seu discurso em uma palestra (Cardieri, 2018).

Diante dessas pesquisas, cientistas ampliaram os estudos sobre autismo, dando origem, em 1964, a um dos instrumentos mais utilizados nas intervenções junto a pessoas autista, a ABA (*Applied Behavior Analysis*), conhecido no Brasil como Análise Comportamental Aplicada, um método interventivo, criada pelo psicólogo Lovaas¹⁰. Este instrumento inicialmente utilizava punições e o uso de reforços, como o choque elétrico, para modificar os comportamentos apresentados pelas pessoas com autismo. Em 2009 estas práticas acabam sendo consideradas como crime pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, publicada pela ONU. E, em 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência também garante, em seu Art. 5, que “a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante” (Brasil, 2015). Desta forma, atualmente, a terapia de Análise Comportamental Aplicada utiliza como instrumentos

¹⁰Ole Ivar Lovaas (1927-2010) foi psicólogo clínico norueguês-estadunidense e professor na Universidade de Califórnia em Los Angeles. Ficou conhecido por sua investigação com pessoas autistas. Ele fundou o Instituto Lovaas e é cofundador da Sociedade de Autismo da América. Disponível em: <[Ole Ivar Lovaas Vida personalyCarrera profesional \(hmong.es\)](#)>. Acesso em: 15 out 2023.

de intervenção dicas físicas, verbais ou visuais, além de objetos (como brinquedos que a criança gosta).

No final da década de 1950, Cardieri (2018) relata que Rosine Lenfort e Robert Lenfort foram pesquisadores que desenvolverem estudos acerca da estrutura autística, passando a relacioná-la com a palavra e a linguagem, dissociando o autismo da esquizofrenia. Desta forma, estes estudiosos sugeriram que a estrutura autística estava presente nas estruturas psíquicas, como um quarto elemento, junto com a neurose, psicose e a perversão.

Na década de 1960 surge o movimento dos pais das pessoas autistas e das instituições em busca de direitos para este estrato populacional. Dessa forma, os familiares e profissionais começam a buscar meios de conscientizar a população sobre o autismo. Em 1971, a psiquiatra Lorna Wing, mãe de um autista, lança o primeiro livro que teve como objetivo orientar, principalmente os pais, sobre os desafios em torno da criação de uma pessoa autista. Além disso, esta psiquiatra teorizou sobre o autismo em sua diversidade como um “espectro” (Cardieri, 2018).

Outro marco importante sobre o transtorno do espectro autista foi quando a temática passou a ser debatida pelas pessoas autistas. Como o caso de Mary Temple Grandin¹¹, uma mulher autista que, em um evento público em 1986, relatou sobre a sua vida com autismo e como conseguiu superar as barreiras. Além disso, ela publicou uma autobiografia, intitulada como “Uma menina estranha” (1986). Cabe mencionar que, ela “cria a ‘máquina do abraço’, um aparelho projetado para acalmar e aliviar a sentida ansiedade proveniente das alterações sensoriais características do transtorno” (Souza, 2021, p. 37).

Na década de 1980 é criado outro modelo de intervenção que passa a ser utilizado com pessoas autistas, o ESDM - *Early Start Denver Model*, conhecido aqui no Brasil por Modelo Denver. Este modelo foi elaborado pelas pesquisadoras Selly Rogers e Geraldine Dawson, para ser aplicado em crianças até os quatro anos de idade. A sua intervenção se dá de maneira “naturalista com objetivo de construir relações próximas com as crianças e que tem como propósito o desenvolvimento

¹¹Bacharel em psicologia na Faculdade Franklin Pierce (1970); Mestrado em ciências animais na Arizona State University (1975); doutorado em ciência animal na Universidade de Illinois em Urbana Champaign (1989); autora de diversos livros e professora de Ciência Animal na Colorado State University.

social e comunicativo” (Gonçalves; Luciano; Santos, 2021, p. 8) a partir de brincadeiras.

No campo da psiquiatria, em 1952, foi criado um Manual, com o objetivo padronizar as nomenclaturas de doenças e deficiências mentais. Este manual foi elaborado pela Associação Americana de Psiquiatria (APA) e a Associação Americana de Médicos e Psicólogos, chamado de *Diagnostic and Statistical Manual: Mental Disorders* (DSM) – em sua tradução para o português é chamado de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. É somente na quarta versão desta publicação, em 1994, que o autismo começa a ser dissociado de doenças relacionadas à psiquiatria, como a esquizofrenia. Assim, no DSM IV há o aumento de subcategorias de desordens de desenvolvimento, sendo incluída a Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett e Transtorno Desintegrativo da Infância. Somente no ano de 2014, com a nova edição do manual, o DSM V, o Transtorno do Espectro Autista aparece como um novo transtorno ligado a categoria do Transtorno do Neurodesenvolvimento. Segundo esta versão, o TEA é “caracterizado por déficits em dois domínios centrais: 1) déficit na comunicação social e interação social e 2) padrões repetitivos e restritos de comportamentos, interesses e atividades” (DSM V, 2014, p. 809).

Outra publicação importante é o Código Internacional de Doenças (CID), publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Em sua décima versão, publicada no ano de 1993, o autismo recebe um código dentro dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (F84), na qual o autismo infantil¹² tem como código F84.0, o autismo atípico¹³ F84.1 e a Síndrome de Asperger¹⁴ F84.5. Já em sua nova

¹²Segundo CID 10, o autismo infantil é um Transtorno global do desenvolvimento caracterizado por a) um desenvolvimento anormal ou alterado, manifestado antes da idade de três anos, e b) apresentando uma perturbação característica do funcionamento em cada um dos três domínios seguintes: interações sociais, comunicação, comportamento focalizado e repetitivo. Além disso, o transtorno se acompanha comumente de numerosas outras manifestações inespecíficas, por exemplo fobias, perturbações de sono ou da alimentação, crises de birra ou agressividade (autoagressividade).

¹³De acordo com o CID 10, o autismo atípico é um Transtorno global do desenvolvimento, ocorrendo após a idade de três anos ou que não responde a todos os três grupos de critérios diagnósticos do autismo infantil. Esta categoria deve ser utilizada para classificar um desenvolvimento anormal ou alterado, aparecendo após a idade de três anos, e não apresentando manifestações patológicas suficientes em um ou dois dos três domínios psicopatológicos (interações sociais recíprocas, comunicação, comportamentos limitados, estereotipados ou repetitivos) implicados no autismo infantil; existem sempre anomalias características em um ou em vários destes domínios. O autismo atípico ocorre habitualmente em crianças que apresentam um retardo mental profundo ou um transtorno específico grave do desenvolvimento de linguagem do tipo receptivo.

¹⁴Conforme o CID 10, a Síndrome de Asperger é um transtorno de validade nosológica incerta, caracterizado por uma alteração qualitativa das interações sociais recíprocas, semelhante à

versão, publicada em 2022, o CID 11, é utilizado pela primeira vez a designação Transtorno do Espectro Autista, através do código 6A02, contendo subdivisões que serão analisadas pelo profissional. Segundo o CID 11, o TEA

[...] é caracterizado por déficits persistentes na capacidade de iniciar e sustentar a interação social recíproca e a comunicação social, e por uma variedade de padrões e interesses comportamentais restritos, repetitivos e inflexíveis. O início do transtorno ocorre durante o período de desenvolvimento, tipicamente na primeira infância, mas os sintomas podem não se manifestar completamente até mais tarde, quando as demandas sociais excedem as habilidades limitadas. Os déficits são graves o suficiente para causar prejuízo nas áreas pessoais, familiares, sociais, educacionais, ocupacionais ou outras áreas importantes do funcionamento do indivíduo, e geralmente constituem uma característica persistente do indivíduo que é observável em toda a linha, embora possam variar de acordo com o contexto social, educacional ou outro. Ao longo do espectro, os indivíduos exibem uma gama completa de capacidades de funcionamento intelectual e habilidades linguísticas (CID 11, 2022).

O diagnóstico do autismo é realizado por meio de entrevistas, testes e observações, por equipe multidisciplinar. De acordo com a cartilha das “Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, publicada pelo Ministério da Saúde, para obter o diagnóstico é “[...] importante que se possa contar com uma equipe de, no mínimo, psiquiatra e/ou neurologista e/ou pediatra, psicólogo e fonoaudiólogo” (Brasil, 2014 p. 39). Após o laudo médico, a pessoa autista é direcionada para “[...] terapia cognitivo comportamental, psicoterapia, musicoterapia, linguagem de sinais, análise aplicada do Comportamento, entre outras” (Souza et al, 2019, p. 98), que auxiliam no tratamento e na “diminuição” das características do transtorno do espectro autista, desenvolvendo uma maior interação social. Algumas pessoas autistas necessitam ainda do uso de medicamentos, pois há aqueles que apresentam outras doenças relacionadas à saúde mental.

É de suma importância que este diagnóstico ocorra antes dos cinco anos de idade, visto que as funções cognitivas e adaptações se tornam mais resistentes com o passar dos anos. Assim, “é possível diminuir a gravidade do quadro do espectro logo após o diagnóstico precoce, a partir dos tratamentos interventivos que podem ser realizados com equipe multidisciplinar e com a família” (Santos, 2017, p. 15).

observada no autismo, com um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Ele se diferencia do autismo essencialmente pelo fato de que não se acompanha de um retardo ou de uma deficiência de linguagem ou do desenvolvimento cognitivo. Os sujeitos que apresentam este transtorno são em geral muito desajeitados. As anomalias persistem frequentemente na adolescência e idade adulta. O transtorno se acompanha por vezes de episódios psicóticos no início da idade adulta.

Há estudos que relacionam o autismo com “uma disfunção neurológica, que tende a afetar a sociabilidade, a linguagem, a capacidade lúdica e a comunicação” (Mendonça, 2020, p. 99). A comunidade científica ainda não conseguiu precisar o que causa o TEA, mas alguns estudos já relacionam o transtorno com a genética e ao ambiente difícil durante o período da gestação. O diagnóstico se torna ainda mais complexo, pois nenhuma pessoa autista é igual, como pode ocorrer em lesões que pessoas com deficiência física, visual ou auditiva possam apresentar. Há diferentes níveis de comprometimento em relação ao autismo. Em função disso, segundo o DSM V, o transtorno do espectro autista passou a ser classificado em níveis de suporte, sendo eles: o nível 1 exigido apoio, o nível 2 exigido apoio substancial e o nível 3 exigido apoio muito substancial. Anteriormente, não havia nenhum documento oficial que explicitasse a mensuração dos graus de autismo. Profissionais da saúde e da sociedade passaram a adotar o grau de gravidade¹⁵, como leve, moderado e grave, não havendo muita clareza para quem dava os diagnósticos.

No Brasil e no mundo há carência de dados acerca do quantitativo de pessoas autistas. Desta forma, a proporção de crianças autistas é baseada nas estatísticas do órgão de saúde Centers for Disease Control and Prevention (CDC) dos Estados Unidos (EUA). Assim, a proporção de crianças autistas de oito anos nos EUA foi de um caso para 36 crianças em 2023. Segundo Bertaglia (2023), ao comparar a mesma proporção de crianças dos Estados Unidos nos anos anteriores é possível visualizar um aumento da incidência. Em 2004 a proporção era de um caso a cada 166 crianças. Em 2012 era de um caso para 88 crianças. Em 2018, passou a ser um caso a cada 59 crianças e, por fim, em 2020 era de um caso para 54 crianças. O aumento dos diagnósticos do transtorno do espectro autista

[...] está relacionado a um maior conhecimento sobre a síndrome, tanto por parte da sociedade quanto por parte dos profissionais, porém, esse conhecimento ainda está bem longe do preconizado, pois, infelizmente, ainda há muito preconceito com o diferente” (Fonseca e Pessim, 2015, p.5).

No Brasil houve a criação da Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, descrita na Lei 12.764, de 2012, conhecida popularmente como Lei Berenice Piana. Esta legislação teve como atores importantes para a sua criação dois pais de pessoas autistas, Ulisses da Costa

¹⁵Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kNiAXkGyu4w>. Acesso em: 25 ago 2023.

Batista e Berenice Piana, que se juntaram à luta pela visibilidade do autismo no Brasil. Assim, esta legislação considera a pessoa autista, segundo o Art. 1º inciso primeiro, aquele que apresenta

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (Brasil, 2012).

Segundo o Art. 1º, parágrafo 2, da referida lei, as pessoas autistas são consideradas pessoas com deficiência, ou seja, possuem todos os direitos previstos na Constituição de 1988 e na Lei 13.146/15. Em 2021, o Ministério da Economia divulgou o documento “Caracterização das Deficiências: Orientações para fins de cumprimento do Art. 93 da Lei 8.213/91” com objetivo de orientar os empregadores a cumprir a Lei de Cotas, na qual caracterizou o Transtorno do Espectro Autista como uma deficiência mental/psicossocial.

É importante mencionar que, outros acontecimentos foram importantes para a criação desta lei, como o movimento dos familiares que acabou fundando a Associação de Amigos do Autista (AMA), em 1983. A AMA, segundo Nunes (2014) *apud* Cunha e Araújo (2021), tem como objetivo oferecer apoio emocional para os familiares das pessoas autistas e formular legislações que viabilizassem tratamentos novos e pesquisas na área da saúde e educação. Assim, foi por meio dessa organização e outras - como a Associação de Pais de Autistas e Deficientes Mentais (APADEM) de Volta Redonda - em prol do autismo, que os familiares protagonizaram a luta por uma legislação e o reconhecimento desse estrato populacional como pessoas com deficiência, visto que “a falta de informação é a primeira barreira a ser vencida quando se tem um caso de TEA” (Huguenin e Zonzin, 2016, p.13).

De acordo com Souza *et al.* (2019), há três dificuldades relacionadas ao diagnóstico no Brasil: o diálogo com os profissionais de saúde acerca desta deficiência, o consenso entre eles sobre o tratamento e a prioridade que deve ter o diagnóstico precoce. Desta forma, o Ministério da Saúde, em 2014, publica a cartilha “Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro

Autista” que visa orientar os profissionais de saúde diante dessa demanda. Desta forma, foi elaborado um material para a capacitação da rede de atendimento, mas ainda salienta que a saúde, educação e assistência social devem estar articuladas, para que haja uma efetividade no tratamento e atendimento.

Outra questão importante a se mencionar, no debate do autismo, diz respeito ao gênero. Por muito tempo, o transtorno do espectro Autista teve como sua representação a cor azul e autistas eram chamados de anjos azuis, devido a incidência ser maior em meninos do que em meninas. É importante mencionar que isto também ocorreu, pois foram objeto de estudos na descoberta desta deficiência majoritariamente pessoas do sexo masculino, com a criação de testes voltados mais para as características deste público. Segundo o relatório do Centro de Prevenção e Doenças (CDC) dos Estados Unidos, de 2023, conforme o site do canal autismo¹⁶, a estimativa é de incidência de 3,8 meninos para uma menina. Porém, há estudos que indicam que deve ser construída outra metodologia para que possam ser identificados os sinais do autismo, pois

Basicamente, os testes identificadores de autismo foram feitos para diagnosticar o autismo “masculino”. Por muitos anos, meninas autistas só conseguiam ser diagnosticadas caso suas características fossem mais próximas das características do autismo “masculino”, e estudos recentes mostram que existem diferenças importantes entre a forma como autismo se apresenta em homens e mulheres (Paschoal, 2022, p.69).

Fink e Moreira (2021) abordam sobre um fenótipo autista feminino que, com base na análise de diferentes testes que os profissionais utilizam para o diagnóstico, apresentam sinais diferentes como a compensação de alguns sinais do transtorno do espectro autista. Infere-se que estas diferenças também podem ser explicadas a partir “das pressões de adequação às demandas da sociedade e se expressam por meio de estratégias de cooptação e competência social, a fim de ocultar os comportamentos não neurotípicos¹⁷ e impedir a percepção dos outros sobre as dificuldades de interação intrínsecas ao TEA” (Fink; Moreira, 2021, p.16).

Além da nomenclatura “fenótipo autista feminino”, há outros autores que utilizam a diferenciação deste fenótipo de autismo típico e autismo atípico, com o propósito de distinguir as características apresentadas. Segundo Pereira e Souto

¹⁶Disponível em: <<https://engenhariae.com.br/curiosidades/conheca-mary-temple-grandin-uma-professora-autista-que-revolucionou-a-industria-pecuaria>>. Acesso em: 22 ago. 2023.

¹⁷Segundo Martins no site do Autismo e Realidade os neurotípicos são aquelas pessoas que têm um desenvolvimento neurológico dentro dos padrões regulares.

(2019), o primeiro é aquele com maior incidência dos homens, que apresentam como características empatia baixa, crises nervosas agressivas, apego a objetos, a não reprodução de comportamentos, dificuldade para imaginar histórias ficcionais, entre outros. Já o autismo atípico, mais presente nas meninas, apresenta características como hiperempatia, crises nervosas com choro, apego aos animais, reprodução de comportamentos sociais de maneira robotizada, facilidade para imaginar histórias ficcionais, entre outros.

Cabe ressaltar que, isso não significa que as meninas não possam apresentar o autismo típico, do mesmo modo que também é possível que os meninos possam ter autismo atípico. Assim, o diagnóstico se torna mais complexo devido às particularidades dos sinais do transtorno do espectro autista, o que desafia os profissionais que avaliam o indivíduo, culminando, muitas vezes, no subdiagnóstico ou diagnóstico tardio. De acordo com Paschoal (2022) quando os sinais do autismo são observados nos meninos há um indício que aquela pessoa tem o transtorno do espectro autista, mas quando são visualizados os mesmos sinais em meninas o diagnóstico raramente é dado, visto que as pesquisas realizadas têm como base a o sexo masculino como amostra, criando protocolos para o diagnóstico para o autismo “típico”.

Com isso é essencial, além da capacitação dos profissionais, também pensar sobre qual metodologia de entrevista e técnicas serão utilizadas na realização do diagnóstico. Ademais, Arcos e Pereira (2021) *apud* Zaíra e Michelle M. M (2020), na qual abordam que

Além dos obstáculos clínicos de identificação de sinais de autismo, sabe-se que o atraso no diagnóstico é principalmente observado em países de baixa e média renda, como o Brasil, em razão da fragilidade do acesso à saúde e informação, bem como questões étnicas e econômicas.

No SUS, o diagnóstico de autismo é realizado na Atenção Primária à Saúde (APS), no decorrer das consultas. Além disso, o tratamento é ofertado tanto nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centros de Atenção Psicossocial infantil (CAPSi), como nos Centros Especializados de Reabilitação (CER). Cabe mencionar que, no ano de 2023, foram implementadas três ações importantes para essa população: a Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista adentra à Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD); a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) irá receber um investimento de R\$540 milhões; e os CER, que são habilitados para o cuidado das pessoas autistas,

receberão um subsídio de 20% de custeio. Esta perspectiva de expansão do atendimento na rede pública é de suma importância, visto que o tratamento das pessoas autistas é multidisciplinar e quando não ofertado, as famílias precisam arcar com valores exorbitantes. Quando a família não tem possibilidade deste custeio, a pessoa fica sem o atendimento. No Brasil, em 2021, cada sessão¹⁸ de 45 minutos de tratamento do autismo custava R\$150,00 e, a depender das necessidades de cada indivíduo, o número de sessões necessárias varia de quatro a dez sessões semanais.

Dessa maneira, observamos a necessidade de que sejam realizados mais estudos voltados a questões de gênero, raça, questão socioeconômica e sobre a rede de atendimento pública disponível para pessoas autistas, para que cada vez mais possamos trazer a luz para esse tema e a conquista de direitos.

¹⁸ Disponível em: <<https://magicasdemaes.com.br/quanto-custa-um-filho-autista/>>. Acesso em: 12 set. 2023.

3 O TRABALHO NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA: A CONTRADIÇÃO ENTRE EXPLORAÇÃO E INCLUSÃO

Na presente seção abordaremos acerca de como o modo de produção capitalista e como a sociabilidade dele decorrente estão atrelados ao capacitismo. Ou seja, o sistema visa a lucratividade dos corpos, compreendendo as pessoas com deficiência como menos capazes de gerar lucro. Além disso, trataremos como o direito ao trabalho tem se materializado (ou não) para pessoas com deficiência.

3.1 O trabalho na construção da sociedade

Antes de tratarmos sobre a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é essencial compreendermos como o trabalho se desenvolveu ao longo das sociedades até a ascensão do sistema capitalista. No início da construção da sociedade, o homem passou a ter necessidades sociais e para supri-las passou a transformar a natureza através do trabalho, compreendido como elemento fundante do ser social. Antunes (2013) menciona que uma das primeiras evoluções será a mão do homem que sofreu adaptações por meio do trabalho. Assim, “[...] o desenvolvimento da mão, com o trabalho, ia ampliando os horizontes dos homens, levando-o a descobrir constantemente nos objetos novas propriedades até então desconhecidas” (Antunes, 2013, p.15).

Estas descobertas exigem uma ação que parte de uma prévia ideação, em que o ser humano imagina primeiro o que irá realizar e depois coloca em prática, através do trabalho. Desta forma, além de transformar a natureza, o homem transforma a si próprio, visto que passa a conhecer mais sobre natureza e suas propriedades, aprimorando suas intervenções. Assim,

Para Marx, o mundo dos homens nem é pura ideia nem é só matéria, mas sim uma síntese de ideia e matéria que apenas poderia existir a partir da transformação da realidade (portanto, é material) conforme um projeto previamente ideado na consciência (portanto, possui um momento ideal) (Lessa; Tonet, 2004, p. 23).

Ao longo da história, o significado do trabalho se modificou conforme a organização da sociedade. Na sociedade primitiva, as comunidades eram pequenas e a sua produtividade também, então o trabalho que exerciam era para própria

subsistência, todos produziam o que era necessário no momento e todos trabalhavam. Porém, com o conhecimento adquirido sobre a natureza e a criação de instrumentos, surgem a pesca e a agricultura, possibilitando um excedente de produção. Assim, “[...] a existência deste excedente tornou economicamente possível a exploração do homem pelo homem” (Lessa; Tonet, 2004, p. 30). Desta forma, as primeiras sociedades que se tem registro da exploração dos homens foram as escravistas e as asiáticas, através do surgimento da sociedade de classes. Pois, “[...] a cabeça que planejava o trabalho já era capaz de obrigar mãos alheias a realizar o trabalho projetado por ela” (Antunes, 2013, p. 21). E nessa nova organização societária a dominação se manteve por meio da criação do Estado, que regulamenta a exploração do outro.

Os homens que detinham o poder da exploração tinham como objetivo o aumento de suas riquezas, sendo assim necessário aumentar o número de pessoas que eram exploradas em seu domínio. Este sistema deu lugar a outro, devido ao aumento das despesas com o crescente número de escravos, o que passou a limitar os lucros para os senhores e para o Estado.

Na estrutura do feudalismo as terras pertenciam aos senhores feudais, e os servos trabalhavam nos feudos e detinham as ferramentas. Os produtos gerados nos feudos tinham dois destinos, uma parte pertencia aos servos e a outra parte (a maior) ficava com os senhores feudais. Assim, dentro desta lógica, quanto mais os servos produziam, maior era o lucro dos senhores. Com o passar do tempo, ao mesmo tempo que este sistema garante o desenvolvimento das forças produtivas, também causou uma crise, visto que os feudos possuíam mais servos do que o necessário e a produção eram maiores do que os consumidos. Com o excedente produzido passaram a ocorrer as trocas entre feudos. Assim, surge uma nova organização social, composta por artesãos e pequenos comerciantes. Esta mudança foi de suma importância para o nascimento de um novo modo de produção.

O crescimento das relações mercantis vai tornar possível a Revolução Industrial na Inglaterra, que ocorreu em 1776 e perdura até 1830. Desta maneira, passam a se destacar duas classes na sociedade: burgueses – aqueles que detêm os meios de produção e compram a força de trabalho – e os proletários - classe trabalhadora que vende a sua força de trabalho para obtenção de um salário. Neste sistema o lucro é obtido pela produção excedente ao necessário para a subsistência

do trabalhador, valor que lhe é pago através do salário. Com isso, o burguês ganha todo mês um valor a mais do que ele paga pela força de trabalho do proletário, ou seja, a mais-valia. Para que o capitalismo pudesse nascer foi necessário, segundo Lessa e Tonet (2004), a separação dos meios de produção e dos trabalhadores. Assim, ao capitalista apenas a força de trabalho importava, para que o sistema pudesse comprá-la. Com isso, ao longo dos anos, cresce proporcionalmente a desigualdade social para a classe trabalhadora e a riqueza para aqueles que detêm os meios de produção.

3.2 Capacitismo e a lógica dos corpos que não geram lucro

Como vimos anteriormente, o sistema capitalista centra-se na capacidade que os corpos possuem para gerar lucros. Mas como isso é posto para as pessoas que, aos olhos do sistema, não são capazes de possibilitar o lucro almejado, como as pessoas com deficiência? Por mais que já tenhamos legislações que assegurem alguma empregabilidade a esse estrato populacional, sua aplicabilidade tem como obstáculo a lógica capacitista que a sociedade reproduz.

O capacitismo “se caracteriza por atitudes intencionais ou não, subliminares e internalizadas, que estão embutidas na sociedade” (Vendramin, 2020, p. 20). Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei 13.146 de 2015, este preconceito se enquadra em uma barreira atitudinal, configurando-se como “[...] atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas” (Brasil, 2015). Além disso, segundo esta mesma legislação, o capacitismo é considerado um crime.

Nesta sociabilidade há uma hierarquização dos corpos, da vida dos seres humanos, visto que, de acordo com Marchesan e Carpenedo (2021), a tendência é dar prioridade para o padrão em relação àquele que não se enquadra no que é posto como normal. Há também uma hierarquia entre os próprios tipos de deficiência, pois há indivíduos que possuem mais autonomia, diante das barreiras postas pela sociedade. No entanto, todas as pessoas com deficiências sofrem com o capacitismo, visto que, segundo Oliveira (2022), as pessoas com deficiência têm menos acesso ao mercado de trabalho, à escolarização e são colocados como segunda classe na sociedade ou como menos humanos.

Assim, o sistema econômico vigente coloca diversas barreiras aos corpos que não atendem ao padrão socialmente estabelecido, impedindo a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade. Segundo Dias (2013) *apud* Vendramin (2020), essas atitudes capacitistas são decorrentes de uma estrutura eugenista que constituiu ao longo da história, em que as pessoas com deficiência sofreram com as implicações do que é o normal e, atualmente, com as ofensivas neoliberais. Desta forma,

O capitalismo, a partir dos seus parâmetros de tempo e produção, estipula corpos “não produtivos”, como doentes e não eficientes, assim pensar no capacitismo enquanto opressão é pensar nele como resultado de uma sociedade salarial que limita a existência humana a uma função produtiva (Xavier, 2020, p.12).

Além da exclusão, o capitalismo tem as pessoas com deficiência como parte do exército industrial de reserva. São trabalhadores que podem ser recrutados se assim for necessário ou, como vemos atualmente, no cumprimento das cotas previsto pela Lei 8.213 de 1991, cujo objetivo primordial não tem sido a inclusão social. Desta forma, a sociedade pauta que todos têm condições iguais para disputar postos no mundo do trabalho, sem levar em conta as diferenças entre os indivíduos, que fazem as oportunidades serem desiguais, como a questão de gênero, raça ou a deficiência.

Assim, por mais que lutemos para a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, para que possam conquistar autonomia, independência financeira e que sejam vistos pela sociedade como cidadãos, estas pessoas vão estar inseridas no sistema de exploração do sistema capitalista. Assim, não possuindo a propriedade dos meios de produção, serão trabalhadores assalariados, atravessados pelas contradições do capital.

Ainda assim, diante do que está posto na sociedade, se faz necessário compreendermos cada vez mais acerca do capacitismo e lutarmos pela sua superação, para que cada vez mais as pessoas com deficiência possam ocupar os espaços, como os postos laborais. Pois, além de tornar a sociedade mais inclusiva e cumprir as legislações acerca do trabalho, esta atividade laboral gera benefícios que, de acordo com Garcia (2014), contribui tanto em natureza material quanto na satisfação e realização pessoal.

3.3 As pessoas com deficiência no mercado de trabalho: da antiguidade aos dias atuais

Como já vimos na seção anterior, as pessoas com deficiência foram tratadas de diferentes maneiras ao longo da história, de acordo com os modelos vigentes em cada época: o da exclusão, caritativo, biomédico e o social. Porém, o tratamento que era dado a esse estrato populacional no meio laboral é pouco retratado nos textos e obras a que tivemos acesso.

É a partir do modelo de segregação que as pessoas com deficiência começam a adentrar ao mercado de trabalho. Desta forma, além de deixar a cargo das famílias os seus cuidados e da igreja, passa a ocorrer uma teatralização das diferenças, em que “[...] o corpo considerado diferente em demasia era ridicularizado e utilizado como espaço preferencial de chacota e comédia sobre a vida pública e privada, funcionando como um anestésico social” (Piccolo; Mendes, 2012, p. 5). Desta forma, as pessoas com deficiência passaram a ser exploradas pelos donos de circos e teatros. Com objetivo de entreter a sociedade, com base nas diferenças de corpos, para além do riso acerca deles, também sobrepunha o pensamento de que a vida das pessoas sem deficiência não estava tão ruim, como aquelas pessoas com deficiência que viam no espetáculo. Além disso, as pessoas com deficiência eram utilizadas para divertir a corte do rei, mais conhecidos como bobos da corte, sendo violentadas de maneira física, psicológica e verbal, tratadas como objeto para a diversão de terceiros.

Essas situações se transformam conforme a sociedade vai se modificando. No sistema capitalista, em meados do século XVIII, ao invés dos espetáculos, tínhamos os chamados *freak shows*¹⁹, que eram a “[...] espetacularização das supostas anomalias físico-étnico-corpóreas e sua transformação em um grande negócio, não para as pessoas, exploradas em suas individualidades, mas àqueles que detinham os meios de produção do espetáculo” (Piccolo; Mendes, 2012, p. 10). Cabe mencionar que, por mais que a forma de explorar os corpos com deficiência se equiparem, há uma diferença entre os modos de produção. O primeiro se passa na

¹⁹Sua tradução para o português é show de aberrações, em que havia uma mercantilização das pessoas que eram consideradas diferentes, ou seja, das pessoas com deficiência.

Idade moderna, tendo o sistema feudal vigente e o outro já no sistema capitalista. Ademais, a percepção da deficiência também muda, pois um denota a questão religiosa considerando como um pecado, já a outra como um problema médico, tendo um olhar da doença e degeneração.

No final do século XVIII, o sistema capitalista intensifica sua lógica de produção e a exploração da força de trabalho, tornando necessário que os corpos fossem preparados para o trabalho. Dessa forma, os *freak shows* passam a ser vistos como tempo desperdiçado e no campo moral da sociedade como apelativos e vulgares. Ocorre então o surgimento de instituições focadas na reabilitação para as pessoas com deficiência, como também asilos, presídios e hospícios para os que não conseguissem se enquadrar no modo de produção capitalista. (Piccolo; Mendes, 2012).

No Brasil, como já sinalizamos anteriormente, a Lei 8.213/1991, garantiu vagas de trabalho para esse estrato populacional em empresas com mais de 100 empregados. Cabe mencionar que o cumprimento desta legislação só passa a ser fiscalizado no ano de 1999, pelo Decreto nº 3.298. Além disso, no ano de 2015 com o Estatuto da Pessoa com Deficiência são reforçados e estabelecidos os direitos básicos das pessoas com deficiência, entre eles o direito ao trabalho.

Com isso, na legislação brasileira a empregabilidade das pessoas com deficiência passou a ser pautada na inclusão social e na diversidade de corpos no meio laboral. Porém, o que vemos na prática ainda é distante do projeto de sociedade inclusiva. Pois, por mais que existam legislações que assegurem espaço para estas pessoas no mercado de trabalho e assim uma participação ativa na sociedade, muitas vezes elas não são cumpridas, não são oferecidas oportunidades de crescimento profissional e os empregos disponíveis, em geral, são subempregos.

De acordo com os dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (PNADC/A) de 2022, 29,2% das pessoas com deficiência de 14 anos ou mais estão na força de trabalho e as pessoas sem deficiência são de 66,4%. Ou seja, fora da força de trabalho as pessoas com deficiência representam 70,8% e as pessoas sem deficiência 33,6%. Além disso, outra categoria de análise que esta pesquisa trás é em relação ao emprego no setor privado, na qual as pessoas sem deficiência são 37,2% e as pessoas com deficiência são de 22,9%.

A PNADC/A de 2022 também traz dados sobre a posição na ocupação e categoria do emprego principal, em que chama atenção em relação à categoria 'conta própria', onde as pessoas com deficiência são 36,5% e as pessoas sem deficiência 25,4%. Ou seja, as pessoas com deficiência estão mais presentes no mercado de trabalho informal, não acessando os direitos trabalhistas, em que os coloca em uma situação de insegurança e precarização laboral. Desta forma, esses dados demonstram que há muitas barreiras para serem superadas no acesso de pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal e protegido.

4 OS DESAFIOS DAS PESSOAS AUTISTA NO ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO

Foi possível observar que ao longo da história as pessoas com deficiência, incluindo as pessoas autistas, foram tratadas de diferentes formas com base nos modelos vigentes em cada época. Atualmente, há muitas barreiras que impedem que o modelo de inclusão seja efetivado na sociedade. Nesta seção apresentaremos os resultados da pesquisa que realizamos com pessoas autistas que estão ou já estiveram no mercado de trabalho.

4.1 As particularidades e os desafios de uma pessoa autista no meio laboral

Conforme já mencionado, é de suma importância que o diagnóstico seja realizado precocemente. Porém, há um longo caminho a ser percorrido e isso tem como consequência os diagnósticos tardios. O processo do diagnóstico, tanto na primeira infância quanto tardiamente, ocorre através do laudo que poderão "[...] então nortear intervenções específicas do tratamento para contribuir com a minimização de agravos e barreiras sociais e com a maior qualidade de vida das crianças e do seu núcleo de convivência" (Silius *et al.* 2020, p. 3), além de acessar seus direitos. Quando este diagnóstico é realizado até os dois anos de idade, abre-se um importante janela de oportunidades para o desenvolvimento, visto que as "[...] crianças possuem maior capacidade adaptativa neuronal frente às mudanças ambientais internas e externas, fenômeno chamado de 'Plasticidade neuronal'" (Nalin, Matos, Vieira e Orsolin, 2022, p. 2).

A pesquisa nos possibilitou observar que o diagnóstico precoce, assim como para a maior parte da população com autismo, não foi uma realidade para os entrevistados. Quando questionados acerca da idade em que receberam o laudo e como se deu este processo, estes sinalizaram os percalços deste processo.

A idade eu não me lembro muito, mas acho que foi entre os meus 7 para 8 anos. Por aí, pode ter sido até menos, mas acho que foi entre 7 e 8 anos. [...], mas a gente começava a procurar médicos. Tanto escola quanto em casa (Entrevistado 1).

Com autismo? Foi, na verdade, assim. A minha presença foi com 18 anos. Eu fui diagnosticada com um laudo. Mas quando já pequena já era considerado tea até. [...] Já era considerado TEA Só que eles não consideravam. Só que eles não colocavam como autismo. Na época era

muito difícil de diagnosticar uma pessoa autista. Aí, mais para o final, lá para o meio, lá em 2019 começaram a querer colocar laudo. Foi bem difícil, né? Foi uma luta. Foi a psicóloga que disse que eu era autista. E o psiquiatra, meu, que disse que eu era autista. [...] (Entrevistado 2).

Bom, eu fui mandado de psicólogo em psicólogo, tentando descobrir o que eu tinha. Muitos falaram que eu era déficit de atenção, outros falaram que eu tinha... Tal, alguma coisa assim. Eu não lembro direito, muito. Não, eu era só uma pessoa meio... não evoluída, como posso dizer. [...] O último diagnóstico que eu tive... Bom, não lembro o nome do doutor, mas... Só... Ele disse que eu era bipolar. Ou mudava de emoções, assim, como ele dizia (Entrevistado 3).

Nestas mesmas falas é possível observar no relato de dois entrevistados que estes tiveram outros diagnósticos antes do transtorno do espectro autista. Conforme Fonseca e Pessim (2015) há uma dificuldade no laudo de autismo devido às comorbidades ou as variadas condições clínicas que os indivíduos podem apresentar, trazendo como consequência diagnósticos equivocados. Ademais, outra questão importante de analisar é a precária estrutura da rede de saúde e a carência de profissionais capacitados para a realização deste diagnóstico. Tendo em vista esta realidade, em 2014, o Ministério da Saúde divulgou uma cartilha “Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com TeA”, com objetivo de ofertar para as áreas multiprofissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência orientações sobre o cuidado com a saúde das pessoas autistas e suas famílias. Cabe destacar que, de acordo com Fombonne (2009) *apud* Mizael (2022), o número crescente de diagnóstico se dá pela circulação de informações acerca do autismo, a ampliação de critérios na obtenção de laudos, capacitação dos profissionais de saúde, entre outros.

Segundo Nalin *et al* (2022), o não diagnóstico traz angústia, dúvidas e, por vezes, culpa. Assim, o acesso ao diagnóstico do autismo vai muito além dos direitos específicos para este estrato populacional, também traz a possibilidade de autoconhecimento, possibilidade de compreensão do meio social

Melhorou o significado que é o que eu sentia, né? E tentar me ajudar. E a ajuda começou a aparecer, surgiu a ajuda. Que era bem difícil, bem raro eu ter ajuda. No caso, na época eles só chamavam o pai e a mãe. Era sempre assim, entende? Hoje está um pouco melhor, assim, eu digo. De opinião de médico para profissionais de saúde e pessoas do mercado de trabalho estão me ajudando mais. Estão me ajudando mais, estão me dando mais apoio [...] (Entrevistado 2).

Outro elemento observado nas entrevistas diz respeito aos distúrbios neuropsiquiátricos como condições concomitantes ao autismo, como ansiedade e depressão. Neste sentido, quando questionados se havia alguma comorbidade, os

três entrevistados relataram ter ansiedade e dois deles sinalizaram possuir diagnóstico e tratar depressão.

As duas, ansiedade e depressão. Mas agora está mais calmo agora. Porque já teve mais pior. Mais pior não, já teve pior (Entrevistado 1). Ansiedade e depressão sim [...] (Entrevistado 2). Eu tenho ansiedade. Eu tomo medicamento. Eu, normalmente, sou uma pessoa calma pelos olhos de muitos, mas em casa eu não consigo me acalmar tanto. Eu fico meio estressado com as coisas em casa, porque... Até na rua eu acho mais calmo do que na minha casa. Minha casa é um barulho, é só grito. Meu irmão grita tanto. Tanto. O barulho te estressa. Eu sou uma pessoa estressada com o barulho. Se for para ouvir um barulho, tem que ser da minha TV (Entrevistado 3).

Segundo o DSM V, cerca de 70% das pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista apresentam pelo menos um transtorno psiquiátrico e 41% têm dois ou mais. Isso acaba influenciando a vida do indivíduo autista e afeta a qualidade de vida dele. Conforme Fusar-Poli *et al.* (2020) *apud* Nalin *et al* (2022) estima-se que as pessoas autistas apresentam de 27 a 42% de ansiedade, 23 a 37% de transtornos depressivos e de 11 a 66% de ideação suicida. A exemplo da ansiedade, de acordo com Reis *et al* (2023) a preocupação excessiva interfere no modo de vida da pessoa, na sua capacidade em realizar atividades com agilidade e rapidez.

Além disso, como já tratamos ao longo desse trabalho, o capacitismo está presente na estrutura da sociedade e, embora a discriminação em função da deficiência seja considerada crime, ela é presença constante na vida das pessoas com deficiência. A situação relatada pelo entrevistado 3, reflete em grande medida, algumas das dificuldades vivenciadas por pessoas autistas nas relações interpessoais.

Olha, sinceramente, às vezes eu não me sinto muito como autista. Porque as pessoas dizem que eu ajo bem, comum. Mas tem certos momentos que eu noto que eu tenho dificuldades. Que afetam muito. Quanto eu, quanto às pessoas em minha volta. E isso, às vezes, me dá uma tristeza, assim. Com o autismo. Porque eu já notei muitas vezes. Eu já peguei muitas falas. Que quando as pessoas notavam que eu era autista, nem falavam comigo. Me deixavam excluído lá. Às vezes, eles só me chamavam porque, bom, eu sou bom desenhista. Então, eles me chamavam lá pra uns trabalhos de arte. Depois de um tempo, não falavam mais comigo (Entrevistado 3).

De acordo com Oliveira (2015) *apud* Santos, Souza, Silva e Soares (2019) as famílias e as pessoas autistas enfrentam a barreira da busca pelo tratamento e atendimentos em diferentes áreas (saúde, educação, assistência social etc.) que se fazem necessários para uma melhor qualidade de vida. No Brasil, com o Sistema

Único de Saúde (SUS) e com a Reforma Psiquiátrica a forma de atendimento das pessoas que tinham a saúde mental mais fragilizada se transformou, como aquelas que tinham transtornos mentais. Assim, o atendimento às pessoas autistas é realizado pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), as crianças e adolescentes no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), na Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e atendimentos ambulatoriais.

Conforme o Ministério da Saúde²⁰, no ano de 2021 foi realizado 9,6 milhões de atendimentos ambulatoriais para as pessoas autistas, sendo 4,1 milhões ao público infantil. E, neste mesmo ano, o CAPS realizou 10,8 mil atendimentos às pessoas autistas. Mesmo diante desses dados, não é possível mensurar se este atendimento está sendo suficiente devido à falta de dados da quantidade de pessoas autistas existem no Brasil.

Segundo a pesquisa de Portolese, Bordini, Lowenthal, Zachi e Paula (2017) foram encontrados 650 estabelecimentos que oferecem serviços para as pessoas autistas no Brasil, nove delas presente em Santa Catarina e a maior concentração no estado de São Paulo, com 431 unidades. Ademais, este estudo demonstra que a instituição que possui maior participação no tratamento de pessoas autistas são as Associações de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) com 33,69%, seguido pelo CAPSi com 30,92%, as Organizações Não Governamentais com 28,30% e, por fim, a Associação de Amigos Autistas (AMA) atendendo 7,07% de pessoas autistas. Mesmo que a instituição vinculada ao SUS, CAPSi, seja a segunda que majoritariamente atende essa população, há desafios que precisam ser pontuados, como:

[...] (1) trabalhem com equipes reduzidas, (2) apresentarem problemas de infraestrutura frente a grande e variada demanda dos usuários, (3) carecerem de recursos humanos com formação especializada em TEA, (4) não contarem com diretrizes organizadoras em termos da assistência a esses pacientes, (5) não possuírem avaliação sistemática e periódica do processo de terapia/tratamentos dos casos, (6) oferecerem prioritariamente intervenções grupais (sendo, em geral, individuais mais preconizadas para esses pacientes), além de (7) contarem com equipes heterogêneas quanto à abordagem teórica, o que pode comprometer o cumprimento do princípio da equidade para esses pacientes (Portolese *et al*, 2017, p. 83).

²⁰Disponível em: <[TEA: saiba o que é o Transtorno do Espectro Autista e como o SUS tem dado assistência a pacientes e familiares — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/saude/pt-br/assessoria-comunicacao/comunicacao/2022/08/20220824-tea-saiba-o-que-e-o-transtorno-do-espectro-autista-e-como-o-sus-tem-dado-assistencia-a-pacientes-e-familiares)>. Acesso em: 10 out 2023.

Um dos pontos importantes destacado por Portolese *et al* (2017) é a falta de serviços destinados aos jovens e adultos com autismo, visto que os CAPS, que são voltados para esse público, raramente atendem pessoas com TEA. Com isso, o papel de instituições voltadas ao tratamento desse estrato populacional se torna imprescindível para a sua qualidade de vida. Quando questionamos aos entrevistados sobre como a instituição na qual foram ou são atendidos auxiliou no processo de acesso ao mercado de trabalho, estes sinalizaram.

[...] foi algo muito incrível para mim, me ajudaram muito. Em tudo. Todos os processos desde... Se eu não me engano, a Fundação acho que desde 2015, por aí (Entrevistado 1).

Auxiliou a procurar um emprego mais próximo e que fosse do jeito que eu precisava, tipo, o jeito que tinha. Na hora também. Não posso escolher tanto, mas eles me ajudaram a entrar na hora que eu precisei voltar, na hora que eu fui afastada, voltar, me ajudar, puxar as orelhas às vezes, mas às vezes falar pro meu bem também, entender o que é pro meu bem. E eu tento me ajudar, tento me manter. Às vezes é difícil, porque o autista às vezes fica de longe as pessoas e às vezes quando eu quero aproximar, eu não sei me comunicar. Às vezes eu falo de uma maneira diferente. [...] me ajudou bem com ir ali dentro, porque não é todo mundo que elas dão esse apoio esse suporte. Eu sei que elas vão me ajudar e eu tô me ajudando também. Só que a dificuldade de me comunicar, às vezes me complica. Às vezes eu me sinto inferior, me sinto até culpada (Entrevistado 2).

Era uma escola que nos ensinava para o mercado de trabalho. Bom, nos ensinava o básico, né? Como se comportar, como tu tem que ir pro lugar, tu tem que ter a higiene exemplar. Coisas que eram difíceis pra mim. É, uma piadinha para relaxar um pouco, né? É, então, uhum. Eles nos indicavam a um lugar pro trabalho, como estou aqui agora na Eletrosul. Aí eu tive que fazer um curso para aprender mais. Era um pouco mais detalhado o curso (Entrevistado 3).

Mesmo diante dos desafios e as particularidades do mercado de trabalho para o acesso de pessoas autistas, o emprego tem uma função social no mundo capitalista em que vivemos e garantir esse direito a essas pessoas assegura também o “[...] direito a autonomia, de se autodeterminar, dar significado a própria vida e o pressuposto mínimo existencial, que possui como núcleo direitos fundamentais em geral e garantias de direitos individuais e políticos” (Barroso, 2010 *apud* Camilo e Messias, 2020, p. 45). Em grande medida isso se reflete em como dois dos entrevistados se sentem no desempenho de suas atividades no meio laboral.

No arquivo era legal, um trabalho promissor, um trabalho que tinha a ver com a minha área de administração, mas o bazar eu ainda vejo que tem a ver com a área de administração e um pouco também a parte da arquitetura que eu queria tanto fazer. O arrumar, o organizar, o refazer a embalagem, arrumar, restaurar, tudo isso tem a ver com um pouco de arquitetura e

também design interior que eu tanto queria fazer. Então eu não me sinto perdida, me sinto útil, me sinto encaixada no meu papel. Sabe? E eu faço artesanato também. Eu adoro fazer artesanato. Faço todo o artesanato que eu tenho. Fazer costura na máquina, gosto de bordar, recortar, colar, fazer um monte de coisa. Tanto que quando eu venho no funcionário, eu até gosto de fazer algumas coisas assim, porque eu me sinto bem. Às vezes eu tenho um pouco de medo, mas eu me sinto bem no geral sim. É porque às vezes eu não me encontro tão bem, mas às vezes eu até me encontro. Às vezes eu até me surpreendo, surpreendo até a minha encarregada. Porque ela diz assim, não, a F está se destacando, ela está ótima. Ela é a que levanta aquele bazar inteiro. Tanto que eu fiquei sozinha no bazar agora (Entrevistado 2).

[...] me traz sentimento bom. Um sentimento de que eu tenho dinheiro (Entrevistado 3).

No meio laboral, a inserção de pessoas com deficiência contribui para a ruptura de preconceitos entre os trabalhadores da empresa. O contato com a diferença e a diversidade traz a possibilidade de reflexão e mudanças de padrões socialmente estabelecidos. Segundo uma pesquisa realizada por Felizardo, Ronchi, Robaina e Paiva (2016) com os colaboradores de uma empresa de ramo industrial de Curitiba, onde um dos questionamentos era se eles consideram ter aprendido com a inclusão de pessoas com deficiência, 72% dos empregados responderam que concordavam totalmente com esta afirmação. Assim, de acordo com Schwarz e Heber (2009), a contratação desse estrato populacional vai além do cumprimento de cotas, ela oportuniza a participação na sociedade, contribui para o clima organizacional e melhora a imagem da empresa diante da sociedade, clientes e trabalhadores.

4.2 A materialização do acesso ao trabalho para pessoas com autismo na atualidade

A Convenção nº 159, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1983, foi um dos primeiros documentos a abordar sobre o acesso ao mercado de trabalho de pessoas com deficiência. Esta convenção exigiu “[...] que países membros desenvolvam práticas e responsabilidades para formular, aplicar e revisar periodicamente uma política nacional sobre reabilitação profissional e emprego para as pessoas com deficiência” (OIT, 2021, p. 83). Cabe mencionar que, esta convenção foi consolidada no Brasil no ano de 1989 pelo Decreto nº 51 e atualmente no Decreto nº 10088/2019, que reúne diversas convenções da OIT. O direito ao trabalho também está presente na Constituição de 1988, que já determinava a

reserva de cargos e empregos públicos, a não discriminação nos salários e admissão das pessoas com deficiência, além de garantir outros direitos importantes para esse processo, como a educação.

Além disso, a Lei 8.112/1990 materializa que “Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso” (Brasil, 1990) e no ano de 1991 é publicada a Lei de Cotas. Posteriormente, em 2007 foi realizada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em que coloca esta população em igualdade de condições trabalhistas com as pessoas sem deficiência. Como já mencionado, esta Convenção foi promulgada em 2009, por meio do Decreto 6.949. De acordo com a OIT (2021 p. 81), este normativo apresenta como um de seus princípios, a igualdade de oportunidades e o respeito à dignidade inerente, independente da pessoa, como também a liberdade de tomar as próprias decisões e autonomia individual.

Ademais, a Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista) coloca em seu Art. 3 o acesso ao mercado de trabalho como um direito das pessoas autistas. Em paralelo a isso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei 13.146/2015, em seu artigo 8 menciona que entre os deveres que o Estado, a sociedade e a família têm o dever de assegurar o direito ao trabalho. Cabe mencionar que, esta legislação dispõe em seu capítulo IV sobre o direito do trabalho, separando em três sessões, que são: as disposições gerais, a habilitação profissional e reabilitação profissional e a inclusão dessas pessoas no ambiente laboral.

É notório que a promoção do acesso de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho está respaldada juridicamente, porém são inúmeras as dificuldades para que essa a inclusão ocorra. Conforme já sinalizando na introdução desta seção, foi realizado três entrevistas. Na sequência faremos uma breve caracterização dos entrevistados: O entrevistado 1 é um homem branco de 19 anos diagnosticado com nível 1 de autismo e reside com seus pais e irmão. Já a entrevistada 2 é uma mulher branca, de 27 anos, com nível de 1 a 2 de autismo e mora somente com os pais. E o entrevistado 3 é um homem negro, de 16 anos, cuja autorização para participar da pesquisa foi assinada pelos responsáveis e reside com os pais e seus dois irmãos.

Todos os entrevistados contêm a renda per capita familiar de um a dois salários-mínimos.

Dos três entrevistados para a construção desse trabalho dois estavam empregados na ocasião da realização das entrevistas, um deles trabalha em um bazar dentro de um supermercado e o outro em uma empresa de geração e transmissão de energia elétrica, na condição de jovem aprendiz²¹. Quando analisamos os dados da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019, a taxa de participação das pessoas com deficiência na força de trabalho é de 28,9%, enquanto as pessoas sem deficiência apresentaram 66,3%. Além disso, esta pesquisa mostra também que a taxa de formalização de pessoas com deficiência é de 34,3% e de pessoas sem deficiência é de 50,9%.

Em relação à natureza das atividades desempenhadas por pessoas com deficiência, o entrevistado 1 não estava no mercado de trabalho no momento da entrevista, mas ele já esteve ocupado na função de repositor de um supermercado. Já o entrevistado 2 repõe roupas no bazar e teve experiência no seu antigo emprego como arquivista, e o entrevistado 3 é jovem aprendiz, realizando atividades administrativas. Esta similaridade de ofertas de empregos braçais, que não exigem maior qualificação, para as pessoas com deficiência é explicitada na PNADC/A de 2022. O setor que mais emprega pessoas com deficiência é o comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, com 18,9%. Outro dado importante na relação de trabalho é a informalidade, em que 55% das pessoas com deficiência estão inseridas no trabalho sem vínculo empregatício. Desta forma, a classe trabalhadora, com e sem deficiência, que estão postas no trabalho informal têm a sua atividade precarizada, visto que não são assegurados pelos direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas (como décimo terceiro, férias remuneradas, contribuições previdenciárias, entre outros) e a previdência social (auxílio-doença, aposentadoria, auxílio acidente, entre outros).

Assim, segundo Silva (2022), por mais que a Lei de cotas exista há mais de 30 anos, grande parte das empresas não a cumprem e apresentam como justificativa a falta de pessoas com deficiência que possuem qualificação. De fato, a

²¹O jovem aprendiz é assegurado pela Lei de Aprendizagem, inscrita na Lei 10.097/2000, na qual estabelece um contrato especial de trabalho nas empresas de médio e grande porte para aqueles indivíduos entre 14 e 24 anos, em que concilia uma formação teórica e prática. Cabe destacar que a pessoa com deficiência não tem limite máximo de idade para participar do Programa Jovem Aprendiz.

baixa qualificação ocorre e é retratada na PNADC/A de 2022, na qual as pessoas com deficiência com 25 anos ou mais que tinham o ensino médio completo e superior completo representam 25,6%, já as pessoas sem deficiência apresentam 57,3%. E a taxa de analfabetismo no terceiro trimestre das pessoas com deficiência foi de 19,5% e as pessoas sem deficiência de 4,1%. Diante disso, é possível visualizar que há uma desigualdade no acesso e na permanência das pessoas com deficiência no ensino escolar básico.

De acordo com Carmo, Gilla e Quiterio (2020), é difícil para as pessoas com deficiência se colocarem em cargos qualificados com prestígio social e de maior remuneração, pois estes sujeitos possuem uma baixa escolarização e com isso, passam a se colocar nas vagas de emprego com baixa remuneração. Conforme uma pesquisa do Instituto Ethos (2010) presente no trabalho de Assis e Carvalho-Freitas (2014), as pessoas com deficiência ocupavam somente 2,4% de cargos de gestão nas empresas. Assim, a baixa escolaridade acarreta a questão da remuneração do trabalho, além da qualidade do emprego conforme já mencionado.

Segundo a PNADC/A de 2022, o rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência com rendimento de trabalho, habitualmente recebido do trabalho principal, por nível de instrução e existência de deficiência nos mostra que as pessoas com deficiência recebem R\$1.860,00 e as pessoas sem deficiência ganham R\$2.690,00. Assim, há uma disparidade salarial entre as pessoas com e sem deficiência, baseada no capacitismo. Cabe ressaltar que, por mais que haja essa diferença salarial, todos os sujeitos são atravessados pelas contradições do sistema capitalista, pois com a reestruturação produtiva com base no neoliberalismo em 1990 no Brasil, trouxe uma “[...] reconfiguração do mundo do trabalho, tendo como maiores consequências a diminuição do número de trabalhadores empregados diretamente na produção, a desqualificação, o aumento do desemprego e o crescimento do trabalho precarizado” (Gonçalves, 2011, p. 9).

Desta forma, foi questionado quanto eles recebiam, na qual o entrevistado 1 quando estava vinculado ao mercado laboral ganhava um salário-mínimo, o entrevistado 2 R\$1.020,00 e o entrevistado 3 R\$847,00 mais os benefícios no valor de R\$700,00. Diante disso, é possível constatar que por mais que a entrevistada 2 tenha uma formação especializada além do ensino médio, todos eles têm ou tiveram

suas atividades no trabalho mais operacionais e com uma remuneração salarial baixa.

Em relação à barreira atitudinal, expressa pelo capacitismo, que segundo Sousa (2021) pode ser manifestada de forma verbal, arquiteturas inacessíveis, sentimentos e atitudes de piedade ou de inferioridade ou através da proteção exagerada. Sendo assim, questionou-se aos entrevistados sobre o que significava capacitismo e os três demonstraram não saber do que se tratava, associando, por analogia, à questão de capacidade.

Capacitismo é, não sei se eu estou certo ou não. Capacitismo é provar que você é mais que os outros, é isso? Que tu é capaz (Entrevistado 1).

Capacitismo é ter capacidade de fazer alguma coisa. É se capacitar, é ter a capacidade de se sentir capaz de fazer o que pode ou o que não vai conseguir. Mas que tentar, pelo menos, já é capaz. É isso? (Entrevistado 2).

Pelo tom é alguém que é ou capaz ou incapaz, por assim (Entrevistado 3).

Contudo, o fato de não conhecerem o significado da palavra, seu conceito, não significa que os entrevistados não enfrentam este preconceito no dia a dia. Isto coloca em evidência antes, o quanto esse debate precisa ser aprofundado, no âmbito social e entre as pessoas com deficiência, para estas práticas preconceituosas e limitantes possam ser combatidas. Segundo os dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), no segundo semestre de 2023, até o mês de outubro, foram abertos 12.650 protocolos de denúncias²², 18.296 denúncias²³ e 108.590 violações²⁴ contra as pessoas com deficiência. É importante mencionar que, estes números representam uma parte da realidade, mas não sua totalidade, devido às subnotificações que ocorrem por diversos fatores, como medo, o violentador ser alguém próximo (familiar, cuidador, parceiros), falta de acesso aos canais de denúncias, entre outros.

Ainda, sobre o capacitismo no mundo do trabalho, perguntamos aos entrevistados se já sofreram preconceito em processos seletivos de empregos ou no próprio ambiente de trabalho. Estes disseram não terem vivenciado estas situações

²²É a quantidade de registro que demonstra a quantidade de vezes que os usuários buscaram a ONDH para registrarem uma denúncia. Um protocolo de denúncias pode conter uma ou mais denúncias.

²³É a quantidade de relatos de violação de direitos humanos envolvendo uma vítima e um suspeito. Uma denúncia pode conter uma ou mais violações de direitos humanos.

²⁴É qualquer fato que atente ou viole os direitos humanos de uma vítima. Como por exemplo os maus tratos, exploração sexual, tráfico de pessoas.

no ambiente laboral, em contrapartida referiram terem enfrentado este problema frequentemente no ambiente escolar.

Muito. Principalmente na escola. Do primeiro ano até o nono ano. Ah, o ensino fundamental pra mim foi uma verdadeira desgraça. Só o ensino médio que me salvou. No emprego. Não, não sofri, não. É porque a maioria não sabia que eu tinha. Só o pessoal do RH que sabia. Porque eles eram bem simpáticos comigo (Entrevistado 1).

Não, ainda não. Porque eu sempre me virei, sempre fui muito estudiosa. Quando eu comecei a tirar o Nota 10, todo mundo apostava que eu ia conseguir. Talvez eu não me destacava como eu queria. Talvez porque eu via que as pessoas estavam melhor. [...] Como eu não consigo nem olhar no olhar. Eu sou autista. [...] Lá fora, uma vaga de impressão, se eu fosse fazer uma entrevista comigo aqui, ele ia dizer assim, não, ela não olha no olhar da pessoa, eu tenho um problema. Ou ela é diferente, sei lá o quê. [...], Mas, quando ele está na Fundação, ele já sabe o problema do autismo. Ele já está vendo a necessidade do autismo é grande. E ele percebe que eu tenho dificuldade de olhar para o olhar, por causa que eu tenho medo, receio, porque eu não me sinto segura, não há vontade, entende? E isso daí, a pessoa lá fora, no trabalho, não vai entender. Talvez isso daí eles compreendam errado [...] (Entrevistado 2).

Tipo, o pessoal aqui do curso, eles falam de boa comigo. Alguns ficam no canto porque não tem muita intimidade, né? Mas eu já anotei muitas vezes. Eu já peguei muitas falas. Que quando as pessoas notavam que eu era autista, nem falavam comigo. Me deixavam excluído lá. Às vezes, eles só me chamavam porque, bom, eu sou bom desenhista. Então, eles me chamavam lá pra uns trabalhos de arte. Depois de um tempo, não falavam mais comigo (Entrevistado 3).

As falas mostram que as instituições de ensino, visto que são um dos primeiros locais na qual as pessoas com deficiência tiveram direito de frequentar ao longo da história, ainda precisam de grandes transformações na direção da construção de ambientes inclusivos. A Ouvidoria dos Direitos Humanos, até o mês de outubro, coletou dados sobre a violência contra as pessoas com deficiência nas instituições de ensino no ano de 2023, na qual houve 317 protocolos de denúncias, 464 denúncias e 2.379 violações. Isso reflete na continuidade dos estudos das pessoas com deficiência, como é possível observar na resposta de dois entrevistados, na qual já concluíram o ensino médio e realizaram cursos técnicos, mas nenhum deles possui ensino superior.

Não. Mas ano passado eu fiz um curso para aprender o básico da informática. É que é necessário. É que hoje em dia tudo é aqui, agora (Entrevistado 1).

Fiz um técnico em uma sessão de SENAC. Me formei em 2019. Foi em 2018 que eu comecei. Em 2019 eu metade... Era um ano e meio. Era um ano e meio. [...] (Entrevistado 2).

Assim, essas barreiras acabam dificultando o acesso das pessoas com deficiência ao ensino superior. De acordo com o PNADC de 2022, a taxa de

escolarização das pessoas com deficiência de 18 ou mais de idade é de 26,6% enquanto a taxa das pessoas sem deficiência é de 37,6%. Apesar das dificuldades em seus relatos, os três entrevistados manifestam o interesse em cursar uma graduação futuramente.

Pretender, pretendo. Tem muita coisa que eu estou indeciso que eu faço, aí eu fico indeciso. Mas eu realmente estou indeciso. Ah, história e geografia. É que esse negócio de conta, matemática, sou péssimo (Entrevistado 1).

Eu fiz o técnico em Administração. No Senac eu já sou formada. Isso. Mas eu quero me formar na graduação (Entrevistado 2).

Faculdade de arte, animação gráfica. Meu sonho é trabalhar na cartoon um dia. Eu era aquele pirralho que não tinha amigos. Chegava na escola, a mãe dizia que tinha a janta na geladeira, botava no micro. Em vez de ficar assistindo... Em vez de ficar na mesa lá, eu ia para a sala assistir desenho. E eu achava aquilo incrível (Entrevistado 3).

Ademais, para que tenha cada vez mais a inclusão escolar é necessária que haja “[...] uma ampla mudança no sistema e na mentalidade de cada pessoa, que deverão se mostrar mais abertos para acolher e conviver com as diferenças” (Sousa, 2021, p. 29). Pois, segundo Rocha (2020) o sistema educacional não se resume a matrícula escolar, ela visa garantir a participação e o aprendizado dos estudantes durante toda a sua vida, de maneira plena e satisfatória.

Se faz necessário olhar para os desafios que se encontram hoje no ensino regular. De acordo com Silva (2018), os obstáculos atualmente na inclusão das pessoas autistas é a falta de capacitação profissional acerca das deficiências e transtornos, a não oferta do AEE no contraturno escolar em toda a rede de ensino, prejudicando o desenvolvimento do estudante; e estudar mais as especificidades de cada criança autista, pois elas não apresentam dificuldade somente na socialização, mais também na aprendizagem. Assim, o mesmo autor relata que para solucionar esses obstáculos é preciso ter uma formação contínua dos professores, estruturar o AEE em todas as escolas no contraturno e ter mais diálogo entre os familiares e a escola de maneira consciente. Assim a inclusão acontecerá de forma efetiva.

No cenário atual do mercado de trabalho é a dificuldade em relação à candidatura para as vagas de empregos. As pessoas autistas contêm características particulares, como o déficit na comunicação e interação social, que acabam sendo uma barreira quando posta na sociedade não inclusiva. Segundo Leopoldino (2015) *apud* Silva (2021) há vários obstáculos que as pessoas autistas enfrentam, como: gerir a procura de emprego, processo seletivo, novas rotinas e procedimentos laborais, convívio social, organização e planejamento, atitudes negativas e estigmas

atrelados ao autismo e, os desafios advindos da saúde mental. Com isso, foi perguntado qual dificuldade era encontrada em uma seleção de emprego, em que a entrevistado 2 aponta que é necessário a compreensão dos recrutadores acerca das especificidades do autismo.

Encontrei dificuldade de, às vezes, de me destacar na empresa. Porque as pessoas, às vezes, elas procuram a pessoa perfeita, a pessoa que não tem problema nenhum, sabe? Aí, quando eu chego lá, qualquer dificuldade que eu tenho vai ser sempre negado, sabe? É sempre negado. Naquela época, não sei se hoje ainda é assim. Mas hoje, talvez, melhorou alguma coisa. Porque eu já vejo muita gente com deficiência trabalhando em outros lugares. Talvez até de poder dizer assim, não, eu tenho potencial, mas é diferente. Talvez é o abrangimento. Na época da doença, não era considerado ainda. Não era tão amplo. Estava ainda no começo, nos papéis, talvez (Entrevistado 2).

Desta forma, nota-se que as empresas devem buscar a inclusão nos métodos que utilizam para o recrutamento do emprego que está sendo ofertado, para que todos possam se sentir incluídos ao se candidatar para a vaga.

4.3 O acesso ao trabalho como caminho para a construção de uma sociedade mais inclusiva

Conforme já dissemos, o trabalho tem um papel central na sociedade, uma vez que segundo determina a interação que os indivíduos terão com a sociedade, com os sujeitos sociais e no acesso à remuneração resultado do trabalho empenhado. Com isso, a inserção no mercado de trabalho é de suma importância no sistema econômico em que estamos inseridos e é possível constatar essa assertiva na resposta dos entrevistados. Estes mencionam a questão da remuneração, a possibilidade de interagir com outras pessoas, de se tornarem mais independentes financeiramente, a autonomia, a responsabilidade, entre outros fatores.

A importância do trabalho? Bom, me ensinou a ver como é o mundo, o novo mundo, o mundo do trabalho. Me ensinou a ver como que as pessoas são, que tem pessoas de todos os tipos, tem tantas pessoas legais quanto pessoas horríveis. Responsabilidade também (Entrevistado 1).
A importância é que me ajuda a crescer mentalmente, me sentir capaz de ajudar o próximo e ajudar a mim mesma. De poder comprar as coisas que eu tenho que comprar, o remédio, às vezes uma roupa, um calçado, às vezes comprar comida que eu gosto, coisas que eu não preciso, não preciso, às vezes dar um presente pra mãe, pro pai, um presente pra avó, pra tia, um presente pra alguém especial, uma pessoa da família que me cuidou quando eu era pequena. Então, isso significa bastante pra uma pessoa que já sofreu, que já foi muito, assim, distanciada da sociedade, às vezes. Eu já fui muito excluída, às vezes, até no próprio colégio. Eu mesmo

já me excluí, já me afastei várias vezes e continuei estudando em casa. [...] Me ajuda também a equilibrar um pouco as emoções, sentir-me segura, também ajuda bastante. Me ajuda bastante (Entrevistado 2). Além de ganhar o dinheiro? E gastar com as coisas? Dá autonomia, independência e experiências (Entrevistado 3).

Um estudo de caso de uma empresa brasileira de grande porte realizado por Carvalho-Freitas (2009) obteve como resposta que 91% dos entrevistados com deficiência demonstram estarem satisfeitos com o trabalho e que é por meio dele que podem mostrar as suas capacidades e contribuir com a sociedade. Além disso, esta mesma pesquisa relata que 90% dos participantes se sentem realizados com a sua integração social. Desta forma, o papel da inclusão social é oportunizar às pessoas com deficiência, marginalizadas por um longo período histórico, o acesso à participação social em todos os âmbitos, inclusive no meio laboral. Diante disso questionamos acerca do papel do trabalho na inclusão social, na qual os entrevistados abordaram que é de suma importância o meio laboral incluir todos os sujeitos na sociedade, pois todos têm particularidades.

Bom, concordo. Incluir essas pessoas tem dificuldade em tudo. Sim, se a sociedade inteira se unir, deixar de ser um contra o outro, porque um lado não gosta do outro, esse lado não gosta de ninguém, os dois. Se eles se matam... Nunca avança (Entrevistado 1).

O papel do trabalho é incluir pessoas que são capazes de maneiras diferentes. Entende? Porque todo ser humano é um pouco diferente. Cada ser humano tem um jeito diferente de olhar, um jeito diferente de ser. E a pessoa ser diferente é ser incluir, é ser ajudado, ser capaz, é capacitar. É ajudar a olhar para o próximo. A gente abre a porta pra uma pessoa que tem uma necessidade especial, a gente abre a porta pra quase uma pessoa que precisa realmente e vai ajudar, ele vai se colocar no lugar do outro, vai se ajudar. E isso, às vezes, modifica, sabe? [...] (Entrevistado 2).

Bom, eu já anotei que tem pessoas bem inclusivas aqui de vários tipos. Tanto de cor, quanto de etnia, quanto de... Qual é a palavra mesmo? De dificuldades. Tipo, um do pessoal do curso, ó [...]. Porque mesmo quando a pessoa tem dificuldade, ela ainda tem bastante capacidade. Eu, como a minha matemática e meu português é bem... Como posso dizer a palavra? Atrasado, infantil, coisa e tal. Então, ele fica, assim, bem difícil. Mas eu sou útil em trabalhos mais manuais, como tu vê. Eu aguento muita carga pesada. Olha, quando eu cheguei aqui, eu falei, por favor, é um lugar onde eu tenho que trabalhar com bastante peso. Porque eu prefiro bastante ir mais à área do peso do que no teclado (Entrevistado 3).

Como observado pelo entrevistado 3, é preciso que as empresas incluam as pessoas com deficiência e que aproveitem as suas potencialidades, contribuindo tanto na participação e permanência do trabalhador quanto no crescimento da contratante. Para tanto, há diversas barreiras para serem superadas. Um dos principais obstáculos que as pessoas autistas enfrentam é a atitudinal, como já relatado pelos entrevistados. Dessa forma, é necessário que haja uma

transformação na sociedade, torná-la mais acessível para todos. Com isso, perguntou-se aos entrevistados sobre o que deveria ser melhorado para que houvesse uma maior inclusão de pessoas autistas.

Ah, que tipo assim, como as pessoas com deficiência elas têm... Não são todas, generalizando. Tem umas que realmente conseguem lidar com pessoas, tanto autistas quanto não autistas. [...] Por exemplo, depende da pessoa. Tanto na carga horária, que tem algumas que podem trabalhar tanto quanto muitas horas quanto menos horas. É meio o período que fala, né? Então, se ela quiser escolher, a pessoa com deficiência, ela pode escolher tanto o meio horário quanto o horário normal. O que mais que eu ia dizer. É a escolha da pessoa. É que eu sou a favor de deixar as pessoas. Aí é a opção dela. Ela escolhe o que é melhor para ela (Entrevistado 1).

Abrir mais portas. E ajudar as pessoas a se exercerem, né? Tipo, pessoas lá de dentro da empresa também tem que ajudar mais as pessoas a ficarem no trabalho, a não perder a esperança. Tipo, se cada empresa tivesse uma psicóloga, também seria bom, sabia? Que se essas pessoas com TEA precisam de ajuda psicológica, se tivesse uma pessoa que precisasse de psicologia dentro da empresa, ajudaria bastante, sabia? Quando a pessoa estivesse triste, emotiva, pudesse falar com a pessoa, não ser proibida de chorar, entende? Porque chorar dentro da empresa, dentro lá do RH, não é pra ser culpado, entende? Era pra ser aberto com a maneira de falar com a pessoa, de ajudar, auxiliar. Eu sei que nem todo mundo tem paciência, mas ter uma psicóloga ia fazer diferença na vida de cada pessoa lá dentro. Compreender, né? Isso ia ser bom, ia ajudar mais, ia ajudar a pessoa a se entender, porque também isso abala o emocional. Autista, o ser autista abala o emocional [...] (Entrevistado 2).

O pessoal ser mais respeitoso. O meu Dindo tem deficiência também. Ele tem uma deficiência que é... Ele às vezes age meio zangado. Raramente, mas age. E ele repete as palavras várias, várias vezes. Às vezes é meio imaturo. E ele já tem uns 38. Mas na época dele era mais difícil [...]. É uma época um pouco mais antiga. E o pessoal era mais mente fechada e atrasado. Então acho que a evolução da... Da inclusão de hoje foi crescendo bastante. Através de tudo. Porque até para pessoas cadeirantes. Pessoas cegas. Pessoas de todo tipo. Tem um jeito para ajudar a se locomover. Incluir nos lugares. Tanto no ônibus, para um cadeirante. Eles têm agora um elevadorzinho lá. Que eles botam lá na frente. Que eles botam lá dentro. Tanto para os cegos, os motoristas ajudam. Até hoje, para os deficientes visuais, eles têm um cachorro guia. Foi evoluindo bastante, eu acredito. Então eu acredito que, sinceramente, está bom até agora. Vamos ver se vai melhorar um pouco mais. Porque nem tudo é perfeito nessa vida. As evoluções que tiveram até aqui já foram contributivas (Entrevistado 3).

Em uma das falas é possível visualizar o direito sobre a jornada especial de trabalho para as pessoas com deficiência. Segundo a Lei 8.112/1990, Art. 98º, servidores públicos com deficiência ou que possuam filhos com deficiência podem ter um horário excepcional, desde que seja comprovada a necessidade mediante avaliação de junta médica, independente de compensação de hora. E a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, inscrita pelo Decreto nº 3.298 de 1999, em seu Art. 35º inciso 2 também prevê uma jornada especial para os empregados com deficiência:

Consideram-se procedimentos especiais os meios utilizados para a contratação de pessoa que, devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, exija condições especiais, tais como jornada variável, horário flexível, proporcionalidade de salário, ambiente de trabalho adequado às suas especificidades, entre outros (Brasil, 1999).

A construção desse trabalho possibilitou conhecimentos importantes acerca do debate da deficiência e, especial, sobre o autismo. Cada deficiência apresenta suas especificidades e elas devem ser levadas em consideração. Como já vimos, o autismo se deparará, especialmente, com a barreira atitudinal. Estas barreiras também podem se fazer fisicamente presentes nos ambientes de trabalho, assim como a intensidade de ruídos ou luminosidade, afetando diretamente a produtividade e a satisfação no exercício profissional da pessoa autista. Faz-se, assim, urgente uma profunda mudança na estrutura social, que envolva toda a sociedade para que as oportunidades e a equidade sejam garantidas, como a adequação dos ambientes, condições e instrumentos de trabalho para que todos possam ser envolvidos, as capacidades individuais possam ser potencializadas e a diferença respeitada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é visível que o tratamento dado para as pessoas com deficiência na nossa sociedade ocidental é estrutural, pois a sociedade tem como uma lógica um padrão corporal ligado a sua capacidade total. Por mais que o sistema educacional e as legislações pautem a inclusão social, a sociedade ainda carrega traços dos modelos de exclusão, caritativo e biomédico. Mesmo que a organização política desse estrato populacional tenha conseguido avanços no âmbito das legislações brasileiras, garantindo direitos que antes eram negados, pautando na sua inclusão social, ainda há muitos desafios a serem enfrentados para que estes se concretizem.

Faz-se necessário, nesse sentido, compreender a relação entre o sistema capitalista e da sua capacidade para a produção e o processo de valorização. Por esta lógica, as pessoas com deficiência são preteridas pelo mercado de trabalho, compondo o exército industrial de reserva. Dessa forma, no mercado de trabalho são encontradas diversas barreiras para a inclusão das pessoas autistas. Esses desafios não iniciam quando o indivíduo vai em busca de emprego, existem desde a busca pelo diagnóstico, acesso ao tratamento, no âmbito educacional não inclusivo que vai influenciar diretamente na remuneração, as barreiras atitudinais muito presentes na sociedade e as barreiras no ambiente de trabalho. Assim, as condições postas hoje para o acesso das pessoas autistas à empregabilidade não são favoráveis, afetando a sua participação na sociedade, visto que o trabalho no sistema capitalista cumpre uma função social.

É importante mencionar que, um dos desafios encontrados no trabalho foi a falta de estudos voltados às pessoas autistas na fase adulta. Como já mencionado, o transtorno do espectro autista passou a ser estudado na década de 1940, mas ele passa a ser considerado como uma deficiência no Brasil somente em 2012, através da Lei 12.764. Assim, estudos sobre a temática são muito recentes e com foco na área infantil e saúde, com os tratamentos e diagnósticos. Além disso, com atraso na divulgação dos dados do Censo de 2022 sobre as pessoas autistas no Brasil, não há dados acerca das pessoas autistas, sendo necessário utilizar a base os dados das pessoas com deficiência. Ademais, há poucos trabalhos voltados a estudarem o

transtorno do espectro autista em meninas e mulheres, de modo a desmistificar a prevalência em meninos.

Desta forma, este trabalho permitiu conhecer mais sobre a história das pessoas com deficiência e como ela está atrelada ao direito ao trabalho. Através das entrevistas realizadas com as pessoas autistas tivemos conhecimento de dificuldades que as pessoas autistas enfrentam ao acessarem o mercado de trabalho, que não se limita a procura de emprego, que começa desde o nascimento. Assim, ao analisarmos o indivíduo na sua totalidade, observamos a luta histórica das pessoas com deficiência no acesso ao trabalho e constatamos a necessidade de que ela continue na busca pela inclusão de todos, a permanência dessas pessoas nos espaços e contra o capacitismo.

Portanto, é preciso que a sociedade conheça o transtorno do espectro autista, os profissionais de saúde tenham formação contínua sobre esta deficiência, que o SUS se atente mais às pessoas que têm diagnósticos tardios e que ofereça tratamentos. Ainda, em relação à inserção no mercado de trabalho, os empregadores devem ultrapassar o simples preenchimento de vagas e oportunizar a o crescimento profissional. Precisamos avançar na construção de uma sociedade anticapacitista e anticapitalista, pois a plena inclusão das pessoas com deficiência e a emancipação humana apenas serão possíveis por meio da superação do sistema capitalista, que coloca esses corpos como não produtivos atrelados ao capacitismo.

REFERÊNCIAS

American Psychiatric Association. (2014). Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5 [Recurso eletrônico]. (5a ed.; M. I. C. Nascimento, Trad.). Porto Alegre, RS: Artmed. Disponível em: DSM 5 manual-diagnóstico-e-estatístico-de-transtornos-mentais-.pdf. Acesso em: 25 ago. 2023.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013. 261 p.

ARANHA, Maria Salete Fábio. PARADIGMAS DA RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, [s. l.], p. 160-173, mar. 2001.

ARCOS, Giulia Malagoni de Castro Guedes; PEREIRA, Ana Clara Luz. Dificuldades no diagnóstico de autismo em meninas. **Estudos Interdisciplinares em Ciências da Saúde**, João Pessoa, v. 1, p. 51-59, 29 set. 2021.

ARROXELLAS, Raquel Daffre de. Histórico das Deficiências na Sociedade. Youtube, 13 out 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=K2wuou9WDs0>. Acesso em: 28 jun 2023.

ASSIS, Adamir Moreira; CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda. ESTUDO DE CASO SOBRE A INSERÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NUMA ORGANIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. **Read. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)**, [S.L.], v. 20, n. 2, p. 496-528, ago. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-2311022201342126>.

ASSIS, Adamir Moreira; CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda. ESTUDO DE CASO SOBRE A INSERÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NUMA ORGANIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. **Read. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)**, [S.L.], v. 20, n. 2, p. 496-528, ago. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-2311022201342126>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/read/a/wk3QG6pgDnDZMZxDYqPK9Lz/?lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2023.

ATHAYDE, Felipe . **Direito Previdenciário: guia completo e atualizado 2023!**. jusbrasil. 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-previdenciario-guia-completo-e-atualizado-2023/1805831474>. Acesso em: 25 ago. 2023.

BERTAGLIA, Bárbara . **Uma a cada 36 crianças é autista, segundo CDC**. Autismo e Realidade. 2023. Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/2023/04/14/uma-a-cada-36-criancas-e-autista-segundo-cdc/>. Acesso em: 25 ago. 2023.

BRASIL. 2º Semestre de 2023: painel de dados da ouvidoria nacional de direitos humanos. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. 07 out. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/segundo-semester-de-2023>. Acesso em: 20 out 2023.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 2020.

BRASIL. Decreto nº 59, de 1989.

BRASIL. Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.

BRASIL. Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011.

BRASIL. Decreto nº 7612, de 17 de novembro de 2011.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo Escolar da Educação Básica 2022: Resumo Técnico. Brasília, 2023.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

BRASIL. Lei nº 13.861, de 18 de julho de 2019.

BRASIL. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria Interministerial Mps/Mf nº 26. Brasília, 10 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2014.

BRUNO, Marilda Moraes Garcia; SOUZA, Vânia Pereira da Silva. Crianças indígenas Kaiowá e Guarani: um estudo sobre as representações sociais da deficiência. **Revista Educação Pública**, Cuiabá, v. 23, n. 53/1, p. 425-440, ago. 2014.

CAMILO, Christiane de Holanda; MESSIAS, Gabriel Soares. CONSIDERAÇÕES SOBRE AUTISMO E DIREITO AO TRABALHO: SOCIABILIDADE E IDENTIDADE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS. **Revista Reflexão e**

CARDIERI, Mariana Prates. **ESTUDOS CULTURAIS, NEURODIVERSIDADE E PSICANÁLISE: Um lugar para o autismo**. 2018. 96 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Estudos Culturais Contemporâneos, Universidade Fumec, Belo Horizonte, 2018.

CARMO, Marwin Machay Índio do Brasil do; GILLA, Clarissa Garcia; QUITERIO, Patricia Lorena. Um estudo sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro. **Interação em Psicologia**, [s. l.], v. 24, n. 1, p. 1-11, 2020.

CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de. Inserção e Gestão do Trabalho de Pessoas com Deficiência: um Estudo de Caso. **Revista Anpad**, Curitiba, v. 13, p. 121-138, jun. 2009.

CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de. TRABALHO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONTRIBUIÇÕES DAS PESQUISAS PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. In: (CRP-MG), Conselho Regional de Psicologia - Minas Gerais. **SAÚDE DO TRABALHADOR: saberes e fazeres possíveis da Psicologia do Trabalho e das Organizações**. Belo Horizonte: CRP, 2016. p. 1-153.

CAVALLINI, Marta. **84% das empresas têm dificuldade para contratar profissionais, diz pesquisa**. G1 Notícias . 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2022/12/11/84percent-das-empresas-tem-dificuldade-para-contratar-profissionais-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 25 ago. 2023.

COELHO, Maria Eduarda Duarte. Benefício de Prestação Continuada na Escola: uma análise a partir do território do Centro de Referência de Assistência Social Ingleses do Rio Vermelho. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

CORRENT, Nikolas DA ANTIGUIDADE À CONTEMPORANEIDADE: A DEFICIÊNCIA E SUAS CONCEPÇÕES. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXVI, Nº. 000089, 22/09/2016. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/da-antiguidade-contemporaneidade-deficiencia-e-suas-concepcoes>. Acessado em: 07/09/2023.

Crítica do Direito, Ribeirão Preto, v. 8, n. 2, p. 34-55, dez. 2020.

CUNHA, Ana Carolina Castro P. Deficiência como expressão da questão social. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 141, p. 303-321, maio 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.251>.

CUNHA, Ana Carolina Castro P. Deficiência como expressão da questão social. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 141, p. 303-321, maio 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.251>.

CUNHA, Inara Maria da Silva; ARAÏJO, José Bruno de. O Autismo no Brasil: no processo histórico, inclusivo e terapêutico. **E-Book: Educação em foco**, [S.L.], p. 29-40, 12 maio 2021. Pantanal Editora. <http://dx.doi.org/10.46420/9786588319574cap3>.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **275: Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho brasileiro**. São Paulo: Dieese, 2023. 21 p.

DUTRA, Fabiana Caetano Martins Silva e; PAZ, Isadora Teixeira Mendes; CAVALCANTI, Alessandra; ARAMAKI, Alberto Luiz; KOSOSKI, Edinara. Oportunidades no mercado de trabalho: análise das vagas de emprego disponíveis para pessoas com deficiência. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S.L.], v. 28, n. 1, p. 147-163, 2020. Editora Cubo. <http://dx.doi.org/10.4322/2526-8910.ctoao1724>.

FELIZARDO, Pâmela Stafin Dambrosi; RONCHI, Fabiola Stela; ROBAINA, Graciela Alves Rodrigues; PAIVA, Emilio Carlos de Castro. Inclusão de pessoas com deficiência nas organizações e impacto no clima organizacional (CO). **Revista da Fae**, Curitiba, v. 1, p. 159-176, 2016.

FERNANDES, Lorena Barolo; SCHLESENER, Anita; MOSQUERA, Carlos. BREVE HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA E SEUS PARADIGMAS. **Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia**, Curitiba, v. 2, p. 132-144, 2011.

FIGUERÊDO, Patrícia. **Pela primeira vez, Ministério da Saúde inclui tratamento do Transtorno do Espectro Autista na Política Nacional da Pessoa com Deficiência**. Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/setembro/pela-primeira-vez-ministerio-da-saude-inclui-tratamento-do-transtorno-do-espectro-autista-na-politica-nacional-da-pessoa-com-deficiencia>. Acesso em: 14 nov 2023.

FINK, Beatriz Kaminski; MOREIRA, Andressa Gabrielle. **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM MENINAS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENVOLVENDO ESTUDOS DE GÊNERO E POSSÍVEL SUB RECONHECIMENTO NA POPULAÇÃO FEMININA**. 2021. 44 f. Monografia (Especialização) - Curso de Programa de Iniciação Científica, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/laris/OneDrive/Documentos/TCC/textos%20LIDOS/Cap%C3%ADtulo%201/FINK%20E%20MOREIRA%20-%20TEA%20EM%20MENINAS%20-%20LIDO.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2023.

FRANCO, Roseane Barroso; OLIVEIRA NETO, Artur Maciel de. Um Panorama Histórico do Processo de Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho. **Research, Society And Development**, [S.L.], v. 9, n. 1, p. 1-11, 1 jan. 2020. Research, Society and Development. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i1.1871>.

FREITAS, Daniela . **CID 11 E O AUTISMO**. Daniela Freitas. 2022. Disponível em: <https://daniacf.com/blog/cid-11-e-o-autismo/>. Acesso em: 25 ago. 2023.

GARCIA, Vinicius Gaspar. PANORAMA DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 165-187, abr. 2014.

GARCIA, Vinicius Gaspar; MAIA, Alexandre Gori. Características da participação das pessoas com deficiência e/ou limitação funcional no mercado de trabalho brasileiro. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 2, p. 395-418, dez. 2014.

GESSER, M., NUERNBERG, A. H., & TONELI, M. J. F. (2012). A contribuição do Modelo Social da Deficiência à Psicologia Social. *Psicologia & Sociedade*, 24(3), 557- 566.

GONÇALVES, Marcelino Andrade. INFORMALIDADE E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL. **Pegada - A Revista da Geografia do Trabalho**, [S.L.], v. 3, p. 1-16, 16 nov. 2011. Pegada Eletronica. <http://dx.doi.org/10.33026/peg.v3i0.790>.

GUERRA, Sávia Rodrigues Carvalho. **HÁ DIFERENÇAS DE GÊNERO NA MANIFESTAÇÃO DO AUTISMO?** 2020. 14 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Transtorno do Espectro do Autismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: file:///C:/Users/laris/OneDrive/Documentos/TCC/textos%20LIDOS/Cap%C3%ADtulo%201/GUERRA%20-%20H%C3%A1%20diferen%C3%A7a%20de%20g%C3%AAnero%20no%20autismo%20-%20LIDO.pdf. Acesso em: 10 ago. 2023.

HAMMES, Isabel Cristina; NUERNBERG, Adriano Henrique. A Inclusão de Pessoas com Deficiência no Contexto do Trabalho em Florianópolis: relato de experiência no sistema nacional de emprego. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [S.L.], v. 35, n. 3, p. 768-780, set. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000212012>.

HUGUENIN, Jose Augusto Oliveira; ZONZIN, Marlice. A Lei da Esperança. In: CAMINHA, Vera Lúcia; HUGUENIN, Julliane; ASSIS, Lúcia M. de; ALVES, Priscila Pires. **Autismo, Vivências e Caminhos**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda., 2016. p. 1-139.

KERCHES, Débora . **TEA na CID-11: o que muda?**. Autismo e Realidade. 2022. Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/2022/01/14/tea-na-cid-11-o-que-muda/>. Acesso em: 25 ago. 2023.

LEITÃO, Alex Bezerra. A não ratificação de pessoas autistas para a manutenção do capitalismo: um estudo discursivo-crítico. **Signótica**, [S.L.], v. 34, p. 1-27, 16 mar. 2022. Universidade Federal de Goiás. <http://dx.doi.org/10.5216/sig.v34.70078>.

LEOPOLDINO, Claudio Bezerra; COELHO, Pedro Felipe da Costa. O PROCESSO DE INCLUSÃO DE AUTISTAS NO MERCADO DE TRABALHO. **Revista E&G Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 17, n. 48, p. 141-156, dez. 2017.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. 8. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004. 77 p. Disponível em: file:///C:/Users/laris/OneDrive/Documentos/TCC/textos%20LIDOS/Cap%C3%ADtulo%202/LESSA%20-%20Introducao_a_Filosofia_de_Marx%20(1).pdf. Acesso em: 19 set. 2023.

LUCIANO, Jéssica Carla; SANTOS, Luma Valverde Rafael Incalado dos; GONÇALVES, Palloma Danielly Cirino. **O Modelo Denver de Intervenção Precoce no Autismo: uma revisão integrativa de literatura**. 2021. 17 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Centro Universitário Una, Belo Horizonte, 2021.

MADEIRA, Eliane Maria Agati. A Lei das XII Tábuas. **Revista de Direito de São Bernardo do Campo**, São Bernardo do Campo, p. 125-138, 2007.

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. **Inclusão Social**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 28-36, jun. 2017.

MARCHESAN, Andressa; CARPENEDO, Rejane Fiepke. CAPACITISMO: ENTRE A DESIGNAÇÃO E A SIGNIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Revista Trama**, Unioeste, v. 17, n. 40, p. 45-55, 2021.

MARTINS, Fran. TEA: saiba o que é o Transtorno do Espectro Autista e como o SUS tem dado assistência a pacientes e familiares. Ministério da Saúde. Brasília. 3 nov. 2022. Disponível em: [https://TEA: saiba o que é o Transtorno do Espectro Autista e como o SUS tem dado assistência a pacientes e familiares — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](https://TEA: saiba o que é o Transtorno do Espectro Autista e como o SUS tem dado assistência a pacientes e familiares — Ministério da Saúde (www.gov.br).). Acesso em: 10 out 2023.

MARTINS, Nilton Machado; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO MERCADO DE TRABALHO. In: MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 16., 2020. **Congrega**. Bagé: Urcamp, 2020. p. 286-291.

MARTINS, Sandra Eli Sartoreto de Oliveira; LEITE, Lúcia Pereira; CIANTELLI, Ana Paula Camilo. Mapeamento e análise da matrícula de estudantes com deficiência em três Universidades públicas brasileiras. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, p. 15-23, 2018.

MEDEIROS, Flávia Cavalcante Nicolis de. Pessoas com Deficiência: Um Estudo sobre o Debate e sua Interface com o Serviço Social. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 23, p. 1-17, mar. 2023.

MELLO, Anahí. **Corpos (in)capazes**. Jacobin Brasil, 2021. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2021/02/corpos-incapazes/>. Acesso em: 10 nov 2023.

MELLO, Nicole Freitas de; PEREIRA, Éverton Luís; PEREIRA, Vinícius Oliveira de Moura; SANTOS, Leonor Maria Pacheco. Casos de violência contra pessoas com deficiência notificados por serviços de saúde brasileiros, 2011-2017. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, [S.L.], v. 30, n. 3, p. 1-9, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1679-49742021000300007>.

MENDOZA, Renata Teixeira Villarim et al.. **O tratamento dado às pessoas com deficiência ao longo da história e a consolidação do modelo social**. Anais II CONIDIH / Edição 2017... Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/30193>>. Acesso em: 08/07/2023

MORGADO, Pedro. Visão Histórica da Deficiência. Youtube, 16 nov 2010. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dGaaVtYekIU>. Acesso em: 28 ago 2023.

MUSEUM, Us Holocaust Memorial. **CONQUISTAS ALEMÃS NA EUROPA, 1939-1942**. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/map/german-conquests-in-europe-1939-1942>. Acesso em: 10 jul. 2023.

NALIN, Luísa Macedo; MATOS, Bruna Alves de; VIEIRA, Gabrielly Gonçalves; ORSOLIN, Priscila Capelari. Impactos do diagnóstico tardio do transtorno do espectro autista em adultos. **Research, Society And Development**, [S.L.], v. 11, n. 16, p. 1-9, 12 dez. 2022. Research, Society and Development. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i16.38175>.

NERY, Netuza. **Abusos e violências contra PCDs: 'Pessoas com deficiências são vistas como as únicas responsáveis por sair dessas situações', diz psicóloga**. G1 Notícias, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/podcast/o-assunto/noticia/2023/09/22/abuso-e-violencia-contra-pcds-pessoas-com-deficiencias-sao-vistas-como-as-unicas-responsaveis-por-sair-dessas-situacoes-diz-psicologa.gh.html>. Acesso em: 14 nov 2023.

NUNES, Fernanda; ORTEGA, Francisco. Ativismo político de pais de autistas no Rio de Janeiro: reflexões sobre o **direito ao tratamento**. **Saúde e Sociedade**, [S.L.], v. 25, n. 4, p. 964-975, dez. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902016163127>.

NUNES, Sylvia da Silveira; SAIA, Ana Lucia; TAVARES, Rosana Elizete. Educação Inclusiva: entre a história, os preconceitos, a escola e a família. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [S.L.], v. 35, n. 4, p. 1106-1119, dez. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703001312014>.

OLIVEIRA, Bruno Diniz Castro de; FELDMAN, Clara; COUTO, Maria Cristina Ventura; LIMA, Rossano Cabral. Políticas para o autismo no Brasil: entre a atenção psicossocial e a reabilitação. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 27, n. 3, p. 707-726, jul. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312017000300017>.

OLIVEIRA, Ricardo Augusto de Souza. **O SISTEMA CAPITALISTA E O ESPECTRO AUTISTA UMA ANÁLISE SOBRE O CAPACITISMO E EUGENIA SOB UM OLHAR MARXISTA**. 2022. 50 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direitos Humanos na América Latina, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

PAIVA JUNIOR, Francisco. Prevalência de autismo: 1 em 36 é o novo número do CDC nos EUA. Canal Autismo. 21 abr 2023. Disponível em: <https://engenhariae.com.br/curiosidades/conheca-mary-temple-grandin-uma-professora-autista-que-revolucionou-a-industria-pecuaria>. Acesso em: 22 ago. 2023.

PARABÓLICA. República Romana: da estrutura política à lei das doze tábuas. Youtube, 27 abr 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nmszY4s3xJE>. Acesso em: 15 ago 2023.

PEREIRA, Anne Karolyne Mendes; SOUTO, Virgínia Tiradentes. A cor do autismo e sua relevância na representação simbólica de mulheres. In: CIDI2019BH, 9., 2019, Belo Horizonte. **9 Congresso Internacional de Design da Informação**. Belo Horizonte: SbdI, 2019. p. 1403-1411.

PERTILE, Eliane Brunetto; MORI, Nerli Nonato Ribeiro. História e contradições na educação da pessoa com deficiência. **Revista Histedbr On-Line**, [S.L.], v. 21, p. 1-19, 2 ago. 2021. Universidade Estadual de Campinas. <http://dx.doi.org/10.20396/rho.v21i00.8659160>.

Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019. Disponível em: [liv101964_informativo\[1\].pdf](liv101964_informativo[1].pdf). Acesso em: 22 ago 2023.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2022. Disponível em: [Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA](#) . Acesso em: 20 jun 2023.

PESSIM, Larissa Estanislau; FONSECA, Bárbara Cristina Rodrigues. TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA: IMPORTÂNCIA E DIFICULDADE DO DIAGNÓSTICO PRECOCE. **Revista Científica Eletrônica de Ciências Aplicadas da Fait**, [s. /], p. 1-6, 2015.

PICCOLO, Gustavo Martins; MENDES, Enicéia Gonçalves. Nas pegadas da história: tracejando relações entre deficiência e sociedade. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 25, n. 42, p. 29-42, abr. 2012.

PONTE, Aline Sarturi; SILVA, Lucielem Chequim da. A ACESSIBILIDADE ATITUDINAL E A PERCEPÇÃO DAS PESSOAS COM E SEM DEFICIÊNCIA. **Cadernos de Terapia Ocupacional da Ufscar**, [S.L.], v. 23, n. 2, p. 261-271, 2015. Editora Cubo. <http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoao0501>.

PORTOLESE, Joana; BORDINI, Daniela; LOWENTHAL, Rosane; ZACHI, Elaine Cristina; PAULA, Cristiane Silvestre de. MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS QUE PRESTAM ATENDIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO BRASIL. **Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento**, [S.L.], v. 17, n. 2, p. 79-91, 2017. GN1 Genesis Network. <http://dx.doi.org/10.5935/cadernosdisturbios.v17n2p79-91>.

RAMOS, Ademilson. **Conheça Mary Temple Grandin, uma professora autista que revolucionou a indústria pecuária**. *Engenhariae* . 2016. Disponível em: <https://engenhariae.com.br/curiosidades/conheca-mary-temple-grandin-uma-professora-autista-que-revolucionou-a-industria-pecuaria>. Acesso em: 25 ago. 2023.

REIS, Daniela Aparecida dos; ALMEIDA, Keise Fernanda Aguiar; ALFIERI, Mariana Souto da Silva; CASTRO, Gisélia Gonçalves de. O Impacto dos Transtornos de Ansiedade na Qualidade de Vida de Pessoas com TEA: Uma Revisão Narrativa. **Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 60-76, 10 ago. 2023. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgdd/article/view/16035>. Acesso em: 23 ago. 2023.

RIBEIRO, Cilene da Silva Gomes; MOIO, Patrícia Paula; BOVKALOVSKI, Etiane Caloy; CHEMIN, Marcia Regina Chizini; CORRADI-PERINI, Carla. Pessoas com deficiência: eugenia na imigração do início do século xx. **Revista Bioética**, [S.L.], v. 27, n. 2, p. 212-222, jun. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1983-80422019272303>.

ROCHA, Termisia Luiza. COMBATE AO BULLYING NA ESCOLA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. **Cadernos da Fucamp**, [s./], v. 19, n. 38, p. 80-95, 2020.

RODRIGUES, Ana Paula Neves; LIMA, Cláudia Araújo de. A história da pessoa com deficiência e da educação especial em tempos de inclusão. **Revista Intertérios**, Caruaru, v. 3, n. 5, p. 21-33, 2017.

RODRIGUES, Pollyanna Salles; PEREIRA, Éverton Luís. A percepção das pessoas com deficiência sobre o trabalho e a Lei de Cotas: uma revisão da literatura. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 31, n. 1, p. 1-20, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312021310114>.

ROGALSKI, Solange Menin. HISTÓRICO DO SURGIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Revista de Educação do Ideau**, Getúlio Vargas, v. 5, n. 12, p. 1-13, dez. 2010.

SALES, Winara. **Modelo Denver: o método de intervenção precoce de tratamento do autismo infantil em Roraima**. Amazoom . 2021. Disponível em: <https://www.redeamazoom.org/post/modelo-denver#:~:text=O%20modelo%20foi%20desenvolvido%20pelas%20pesquisadoras%20Selly%20Rogers,brincadeiras%2C%20a%20motiva%C3%A7%C3%A3o%20e%20a%20lideran%C3%A7a%20da%20crian%C3%A7a>. Acesso em: 25 ago. 2023.

SANTOS, Euza Antonia dos. QUALIFICAÇÃO & TRABALHO: REFLEXÕES SOB A ÓTICA DA GLOBALIZAÇÃO. **Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, Araraquara, v. 2, n. 2, p. 1-8, jul. 2010.

SANTOS, Jusiany Pereira da Cunha dos; VELANGA, Carmem Tereza; BARBA, Clarides Henrich. Os paradigmas históricos da inclusão de pessoas com deficiência no Brasil. **Educação e Cultura Contemporânea**, [S.L.], v. 14, n. 35, p. 313-340, 2017. GN1 Sistemas e Publicacoes Ltd.. <http://dx.doi.org/10.5935/2238-1279.20170016>.

SANTOS, Larissa Xavier dos. “Deficiência” para um dicionário marxista. **Pensata: Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNIFESP**, [S.L.], v. 9, n. 2, p. 1-13, 16 fev. 2021. Universidade Federal de São Paulo. <http://dx.doi.org/10.34024/pensata.2020.v9.11100>.

SANTOS, Rayanny Araújo. **QUAL A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRECOCE NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)?** 2017. 96 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Faat- Faculdades Atibaia, Atibaia, 2017.

SARGENTO, Débora Cristina M.; LOPES, Claudio Neves. POLÍTICAS PÚBLICAS E O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA O AUTISMO NA VIDA ADULTA: CAMINHOS PARA O MERCADO DE TRABALHO. **Revista Científica Educação**, v. 3, n. 6, p. 699-712, out. 2019.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Como chamar as pessoas que têm deficiência? (2013). **Diversa Educação Inclusiva na Prática**, [s.l.], p. 1-8, mar. 2014.

SCHMIDT, Carlo. Temple Grandin e o autismo: uma análise do filme. **Revista Brasileira de Educação Especial**, [S.L.], v. 18, n. 2, p. 179-194, jun. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-65382012000200002>.

SCHWARZ, Andrea; HABER, Jaques. **Cotas: como vencer os desafios da contratação de pessoas com deficiência**. São Paulo: I.Social, 2009. 265 p.

SILLOS, Isabela Ranieri; REZENDE, Bruno José Mende; MARINHO, Micaella de Paula; MELO, Maria Clara Morais; RESENDE, Lucas Melo; LENZA, Nariman de Felício Bortucan; SILVA, Jose de Paula; REIS, Sabrina T.. A IMPORTÂNCIA DE UM DIAGNÓSTICO PRECOCE DO AUTISMO PARA UM TRATAMENTO MAIS EFICAZ: UMA REVISÃO DA LITERATURA. **Revista Atenas Higeia**, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 1-8, jan. 2020.

SILVA NETO, Antenor de Oliveira; ÁVILA, Éverton Gonçalves; SALES, Tamara Regina Reis; AMORIM, Simone Silveira; NUNES, Andréa Karla; SANTOS, Vera Maria. Educação inclusiva: uma escola para todos. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 31, n. 60, p. 81-92, mar. 2018.

SILVA, Antonio Janiel Ienerich da; KESKE, Henrique Alexander Grazzi. As transformações da nomenclatura de referência à pessoa com deficiência e o impacto social para a inclusão. **Brazilian Journal Of Development**, Curitiba, v. 7, n.5, p. 45291-45309, maio 2021.

SILVA, Danilo da; SPELLING, Germano Weniger. Práticas e discursos aplicados pelo regime nazista sobre surdos na Segunda Guerra Mundial. **Revista Unir**, [s. l.], v. 5, n. 2, p. 157-168, 2018.

SILVA, Francimar Batista; ENDRES, Maria Cândida Alves Gedro; SANGALLI, Marili Terezinha. O PROFESSOR REGENTE E O PROFESSOR DE APOIO EM SALA DE AULA INCLUSIVA/REGENT TEACHER AND SUPPORT TEACHER IN INCLUSIVE CLASSROOM. **Brazilian Journal Of Development**, [S.L.], v. 6, n. 9, p. 64395-64406, 2020. *Brazilian Journal of Development*. <http://dx.doi.org/10.34117/bjdv6n9-031>.

SILVA, Gabriella Maia da. A inclusão de autista nas salas de aulas normais: desafios e possíveis maneiras de vencê-los. **Revista Caparaó**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 1-27, 2019.

SILVA, Geovanna dos Santos da; LOPES, Isabela Cristina Moraes; QUINTANA, Silmara Cristina Ramos; SOARES, Stéfany Almeida. O SERVIÇO SOCIAL COMO ARTICULADOR DA INCLUSÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. **Revista Educação em Foco**, Juiz de Fora, n. 12, p. 96-112, 2020.

SILVA, Josimery da. **INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO MERCADO DE TRABALHO**. 2022. 40 f. TCC (Doutorado) - Curso de Administração, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, Laranjal do Jari, 2022. Disponível em: <file:///C:/Users/laris/OneDrive/Documents/TCC/textos%20LIDOS/Cap%C3%ADtulo%203/DA%20SILVA%20Inclus%C3%A3o%20de%20pessoas%20com%20def%C3%ADci%C3%Aancia%20f%C3%ADsica%20no%20mercado%20de%20trabalho.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2023.

SILVA, Lorena Simão da. **A INCLUSÃO DA PESSOA AUTISTA NO MERCADO DE TRABALHO**. 2021. 24 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Unileão, Juazeiro do Norte, 2021.

SILVA, Solange Cristina da; SCHNEIDER, Daniela Ribeiro; KASZUBOWSKI, Erikson; NUERNBERG, Adriano Henrique. ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO

ESPECTRO AUTISTA NO ENSINO SUPERIOR: analisando dados do inep. **Psicologia Escolar e Educacional**, [S.L.], v. 24, p. 1-9, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2175-35392020217618>.

SOUSA, Vanessa Castro Alves de. **O CAPACITISMO E SEUS DESDOBRAMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR**. 2021. 43 f. TCC (Graduação) - Curso de Pedagogia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.

SOUZA, Rozana Aparecida et al. Uma reflexão sobre as políticas de atendimento para as pessoas com transtorno do espectro autista. **Cadernos UniFOA**, Volta Redonda, n. 40, p.95-105, agosto 2019.

TERAPIA ABA, Clínica. **Como Funciona a Terapia ABA?**. Terapia ABA. Porto Alegre. Disponível em: <https://www.terapiaaba.com.br/conteudo/como-funciona>. Acesso em: 25 ago. 2023.

UGVIEIRA, Arquivo. História do Movimento político das Pessoas com Deficiência no Brasil. Youtube, 30 mar 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yv1dnuGgn2k>. Acesso em: 25 ago 2023.

VALERA, Kely. Quanto Custa Um Filho Autista. Mágicas de Mãe. 09 mar. 2021. Disponível em: <https://magicasdemae.com.br/quanto-custa-um-filho-autista/>. Acesso em: 12 set. 2023.

VARGAS, Francisco Beckenkamp. TRABALHO, EMPREGO, PRECARIIDADE: dimensões conceituais em debate. **Caderno Crh**, [S.L.], v. 29, n. 77, p. 313-331, ago. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-49792016000200008>.

VENDRAMIN, Carla. REPENSANDO MITOS CONTEMPORÂNEOS: O CAPACITISMO. In: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL REPENSANDO MITOS CONTEMPORÂNEOS, 2019. **Sofia**. Campinas: Unicamp, 2019. p. 16-25. Disponível em: <https://www.publionline.iar.unicamp.br/index.php/simpac/article/view/4389>. Acesso em: 03 jul. 2023.

VERDUM, Carolina Piá; CUNHA, Fernanda Lanzarini da; LUSA, Mailiz Garibotti. Educação inclusiva. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S.L.], v. 20, n.1, p. 1-14, 1 jul. 2021. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2021.1.37548>.

APÊNDICE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DSS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Entrevista com pessoas com Transtorno do Espectro Autista

Esta entrevista tem como objetivo compreender os desafios acerca da empregabilidade das pessoas com transtorno do espectro autista. Os dados serão utilizados para o Trabalho de Conclusão de Curso, mas a identificação será mantida em sigilo.

Dados Pessoais

1. Entrevistado:
2. Qual a sua idade?
3. Qual a sua escolaridade?
4. Como você se autodeclara? (preto, pardo, branco, amarelo, indígena)
5. Com qual gênero você se identifica? (homem, mulher, outro)
6. Situação socioeconômica familiar:
 - a. Quantas pessoas vivem com você?
 - b. Dessas quantas contribuem para o sustento da casa?
 - c. Em salários-mínimos, qual a renda da sua família?
7. Você está estudando no momento? Se sim, o que?
8. Pretende cursar uma graduação? Se sim, qual?

Dados sobre o Transtorno do Espectro Autista

1. Qual o seu nível de suporte? (1,2 ou 3)
2. Possui outra deficiência ou comorbidade, além do TEA?
3. Com que idade você foi diagnosticado com autismo e como se deu esse processo?
4. Qual o impacto que esse diagnóstico teve na sua vida? Você vê como algo relevante?

Dados sobre o trabalho

1. Você já passou por alguma seleção de emprego ou estágio?
2. Encontrou alguma dificuldade nessa seleção? Se sim, quais?
3. Você sabe o que é capacitismo? Comente.

4. Você já sofreu capacitismo em algum processo seletivo ou durante o trabalho/estágio? Se sim, foi por parte dos colegas ou empregadores?
5. Atualmente, você está trabalhando?
6. Qual sua renda em salários-mínimos?
7. Qual a sua função no seu emprego/estágio? Já teve experiências anteriores no emprego/estágio?
8. Como se sente na atividade que você desenvolve e no seu espaço de trabalho?
9. Na sua opinião, qual o papel do trabalho para a inclusão social?
10. Qual a importância que o trabalho tem para você?
11. Como a instituição tem auxiliado nesse processo?
12. Em sua opinião, o que precisa ser melhorado para ter uma maior inclusão social de pessoas com TEA no mercado de trabalho?

APÊNDICE B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto de Pesquisa: Os desafios da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no acesso ao direito ao trabalho

Curso: Serviço Social

Aluna Pesquisadora: Larissa Silveira Mendes

Professora Orientadora: Edivane de Jesus

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa **“Os desafios da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no acesso ao direito ao trabalho”** sob responsabilidade da pesquisadora Larissa Silveira Mendes, discente de graduação em Serviço Social na UFSC sob orientação da Profa. Dra. Edivane de Jesus, docente do Departamento de Serviço Social da UFSC.

Os objetivos dessa pesquisa são: trazer um resgate histórico da luta das pessoas com deficiência e do reconhecimento das pessoas com autismo como tal e as legislações que asseguram direitos a esses estratos populacionais; investigar como o direito ao trabalho das pessoas com deficiência tem se materializado (ou não) na conjuntura atual, em especial em relação às pessoas com autismo; identificar os desafios que as pessoas com TEA enfrentam no acesso ao mercado de trabalho.

A pesquisa consiste na realização de uma entrevista, com duração aproximada de meia hora, no próprio local e horário da instituição que é atendido, em ambiente adequado e privativo. Para tal, solicitamos autorização para gravação da entrevista em áudio, com o único propósito de facilitar a transcrição das respostas. Destaca-se que lhe é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências antes, durante e depois da sua participação.

Os dados da pesquisa serão utilizados exclusivamente para fins científicos e informamos que será garantida e mantida a confidencialidade das informações, a sua privacidade como participante e a proteção de sua identidade durante todas as fases da pesquisa. Os resultados deste trabalho estarão expressos no TCC (que será disponibilizado, publicamente, na Biblioteca da Universidade Federal de Santa Catarina, ou no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina) e poderão, ainda, ser apresentados em encontros ou revistas científicas,

onde serão mostrados apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição ou qualquer informação relacionada à sua privacidade.

Sua participação não é obrigatória e a qualquer momento você poderá desistir de participar retirando seu consentimento sem ter que apresentar qualquer justificativa. Sua recusa, desistência ou retirada de consentimento não acarretará prejuízo. Informamos que, em princípio, a entrevista não envolve riscos aos participantes, no entanto, caso haja algum desconforto devido aos questionamentos realizados, a pesquisadora compromete-se a não prosseguir com a entrevista. Os entrevistados não terão benefícios diretos com a pesquisa, mas contribuirão para a produção de conhecimento científico que poderá trazer benefícios de maneira geral à sociedade.

Você não pagará e nem receberá nenhuma remuneração pela sua participação, no entanto garantimos que todas as despesas decorrentes serão ressarcidas pela aluna pesquisadora Larissa Silveira Mendes quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação. Os riscos previstos nesta pesquisa são mínimos e a pesquisadora se compromete a seguir as normas contidas na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Caso ocorra alguma situação de risco com danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social e cultural em qualquer etapa da pesquisa, você será devidamente indenizado, conforme determina a lei, normas e diretrizes de pesquisas com seres humanos.

Este Termo foi redigido em duas páginas. Será lido, rubricado em todas as páginas e assinado em duas vias por você e pela pesquisadora: uma via permanece com você e outra ficará com a pesquisadora. Ressaltamos ser importante guardar a sua via, pois é um documento que traz importantes informações de contato e garante os seus direitos como participante da pesquisa, conforme preconiza a Resolução nº 510/2016 CNS/MS e suas complementares, que trata dos preceitos éticos e da proteção aos participantes da pesquisa. Caso tenha alguma dúvida em relação à pesquisa, neste momento ou posteriormente, nos disponibilizamos a realizar os devidos esclarecimentos através dos seguintes contatos:

Pesquisadora Larissa Silveira Mendes: (48) 99652-0783/
larissasilveiramendes@gmail.com

Profa. Orientadora Dra. Edivane de Jesus: edivanejesus@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____ li este documento e recebi da pesquisadora todas as informações que julguei necessárias para me sentir esclarecido e optar por livre e espontânea vontade participar da pesquisa. Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e que concordo em participar.

Assinatura do(a) participante da pesquisa

USO DE ÁUDIO

Autorizo o uso da gravação de áudio de minha entrevista para fins da pesquisa, sendo o uso restrito a transcrição e utilização para análise ao longo da escrita da pesquisa, sendo que os arquivos de áudio e a transcrição da participação ficarão armazenados em local sigiloso por cinco anos em uma pasta digital segura, protegida por senha, sob responsabilidade do pesquisador responsável, e após este período todos os arquivos serão apagados.

Assinatura do/a participante da pesquisa

Assinatura do Pesquisador

Florianópolis, _____ de _____ de _____.